A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

Ano LIV — N.º 32 João Pessoa — Paraíba Sexta-feira, 8 de fevereiro de 1946

Administração do Exmo. Sr. Desembargador Severino Montenegro

NOTA DA INTERVENTORIA FEDERAL

Teve lugar, ontem, ás 9 horas, na Secretaria do Interior, a reunião previamente marcada e promovida pelo Governo do Estado entre os vendedores de semente de algodão, fabricantes de pasta, e os proprietarios de estabulos desta capital.

Esta reunião foi ensejada por um memorial dirigido ao Prefeito da Capital no qual os estabuladores de gado leiteiro pedem a liberação e majoração de preço do litro de leite para mais de Cr$ 2,40, a qual não sendo concedida, levaria os referidos estabuladores a usarem do recurso da greve.

A esta reunião compareceram o Secretario do Interior, Prefeito da Capital, os proprietarios de estabulo dr. Evandro Ribeiro, presidente da Cooperativa de Leite local, João Americo Ribeiro, Otacilio Coitinho, Edgar Velozo, João Fonseca, Augusto de [illegible] os fabricantes I.R.F. Matarazzo, representada pelos drs. Ladislau Leopoldo Katwky e Izaro Galhardo, Marques de Almeida & Cia, Sanbra S A, pelo dr. Petronio C. Pedroza, e, dr. Coralio Soares na qualidade de comerciante de semente de algodão.

O assunto da reunião foi amplamente discutido ficando assente que os fabricantes de pasta proporiam ás Diretorias de suas fabricas e concessão de uma quota de sacrificio de 20% sobre sua produção em preço inferior ao vigente no comercio, numa quantidade suficiente ao abastecimento dos estabulos desta Cidade, baixando o preço do saco de 60 kilos, de Cr$ 45,00 para Cr$ 30,00 em Campina Grande, Cr$ 32,00 em Sapé e Cr$ 34,00, nesta cidade.

Os proprietarios de estabulos, entretanto, mantiveram-se no proposito de elevar o preço do leite apesar da redução de preço da pasta conseguida pelo Governo.

Tendo o Prefeito da Capital conseguido a sensivel diminuição do preço da pasta apelou para que os estabuladores mantivessem o preço atual uma vez que com a diferença alcançada no preço da pasta desapareceria o prejuizo por acaso existente, tanto mais quanto o leite estava sendo vendido ao preço de Cr$ 2,40, com a pasta adquirida a Cr$ 45,00, o saco.

Não obstante estas justas ponderações os estabuladores persistiram em conseguir e assentimento das autoridades para majoração de leite, — o que não se verificou.

Ante essa deliberação dos proprietarios de estabulos ficou em suspenso a discussão do caso, contando o Governo do Estado, que o espirito de compreensão e bôa vontade dos interessados, tratando-se de uma questão que interessa, fundamentalmente, a coletividade, ainda possa levar o caso a bom termo.

Para isso a Prefeitura procurará entender-se com os estabuladores afim de que não falte á população da Cidade, principalmente aos hospitais, doentes e crianças, o leite de que necessitam.

Edição de hoje: 16 PAGINAS

NOTAS DE PALACIO

O interventor Severino Montenegro enviou ao dr. Odon Bezerra o seguinte telegrama, por motivo de sua nomeação para o cargo de Interventor Federal neste Estado:

"Interventor Odon Bezerra — Regina Hotel — Rio, D. F. — Em nome do Govêrno tenho a satisfação de felicitar-vos por motivo de vossa nomeação para a Interventoria Federal neste Estado, formulando-vos ao mesmo tempo os melhores votos de felicidades no desempenho do honroso cargo com que acabais de ser distinguido pelo Presidente da Republica General Eurico Dutra. Cordiais saudações. — **Severino Montenegro**".

O sr. Interventor Federal recebeu o seguinte telegrama:

RIO, 6 — Interventor Federal — João Pessoa — Apresentando meus atenciosos cumprimentos tenho a honra de comunicar a V. Excia. que por nomeação do excelentissimo sr. Presidente da Republica assumi em 31 do mês findo o cargo de Chefe de Policia do Departamento Federal da Segurança Publica. — **José Pereira Lira.**

DR. OSCAR DE CASTRO

Deixou ontem o cargo de diretor do Departamento de Educação, o dr. Oscar de Oliveira Castro, que voltou ás suas funções de médico da Assistência Publica e Hospital de Pronto Socorro.

O dr. Oscar de Castro desenvolveu á frente do Departamento de Educação, um programa de trabalho, digno de seu carater e inteligência.

LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Conforme noticiámos assumiu ontem a presidência da Legião Brasileira de Assistência, Secção da Paraíba, o seu tesoureiro, dr. Walfredo Guedes Pereira.

A sra. Silencina Nóbrega Montenegro, neste pouco tempo que dirigiu a L. B. A., se houve com muita dedicação aos interesses da instituição.

A' sra. Anita Carpenter Ferreira, Presidente da L. B. A., no Rio de Janeiro, foi dirigido pela sra. Silencina Nóbrega Montenegro um relatório circunstanciado, em que se notam o esforço e o zelo empregados pela atual diretoria.

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICIPIOS

O Interventor Severino Montenegro recebeu comunicação telegráfica do dr. João Navarro Filho, prefeito municipal de Teixeira, de haver recolhido á Coletoria local a importancia das quotas atribuidas á Instrução Publica, Estatistica e Dep. das Municipalidades, respectivamente, Cr$ 977,30, Cr$ 308,00 e Cr$ 246,40, relativas ao mês de janeiro recem-findo.

A UNIÃO

Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor — SABINIANO MAIA

Secretario — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

Gerente — MARDOKÊO NACRE

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS

	Cr$.
Ano	60,00
Semestre	40,00
Numero avulso . . .	0,20
Numero atrazado	0,40

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.

PUBLICIDADE

	Cr$.
1 pagina, por vez .	400,00
½ pagina, por vez .	200,00
¼ de pagina, por vez	100,00
Centimetro de coluna	4,00
Editais, por centimetro de coluna	2,40

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de êrros ou omissões pertinentes á materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderão ser utilizados, respectivamente, os seguintes telefones:

Redação — 1145.
Gerencia — 1211.
Oficinas — 1217
Portaria — 1219.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

ÁTOS DO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 708, de 5 de fevereiro de 1946

Transfere dotações orçamentárias na Secretaria do Interior e Segurança Publica, na importancia de Cr$ 20.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, § 2.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida na Secretaria do Interior e Segurança Publica — Gabinête do Secretário — entre dotações orçamentáiras, constantes do decreto-lei 760, de 29 de novembro de 1945, a importancia de Cr$ 20.000,00, na forma seguinte:

TITULO 2 — Secretaria do Interior e Segurança Publica

Verba 3.08 — Gabinête do Secretário

De 8040 — Pessoal Fixo

11 — Diárias e ajuda de custo	10.000,00
12 — Substituições	10.000,00
Cr$	20.000,00

Para 8041 — Pessoal Variavel

16 — Salários	20.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 5 de fevereiro de 1946; 58.º da Proclamação da República.

Severino Montenegro
Renato Lima
Mauro Gouvêa Coêlho

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 30 DE JANEIRO:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso IV, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar, a pedido, o Redator, padrão "K", do Quadro Unico do Estado, Ernani Ratista do encargo de responder pelo expediente do Diretor do Arquivo Estadual.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso IV, do decerto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve dispensar, a pedido, o Diretor do Arquivo Estadual, José Leal Ramos das funções de Chefe do Gabinête da Secretaria do Interior e Segurança Publica, que exercia em comissão.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 4 DE FEVEREIRO:

Petições:

De Cicero Guedes, Enfermeiro, classe "B", requerendo licença para tratamento de saude. — Concedo 1?0 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de . . . 26-12-45, á vista do parecer.

De João Tamauturgo Filho, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 30 dias de licença, com o salário, a partir de 15-1-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Francisco Bento Cesario de Lima, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 45 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei, a partir de 5-1-46, á vista do parecer.

De Amaury José da Cruz, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 15 dias de licença, com o salário, na forma da lei, á vista do parecer.

De Severino Guedes Pereira, extranumerário contratado, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 60 dias de licença, com o salário, na forma da lei, á vaitá do parecer.

De Maria Amelia Wanderley Pompilio, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Indeferido, á vista do laudo e parecer.

De Salvador Cavalcanti Viana, extranumerário mensalista, requerendo prorrogação de licença. — Concedo 60 dias de licença, com o salário, em prorrogação, a prtir de 12-1-46, na forma da lei, á vista do parecer.

De Inácia Pereira da Silva, extranumerário contratado, requerendo licença de acôrdo com o art. 163 do E. F. — Concedo 90 dias de licença, com o salário, de acôrdo com o art. 163 do E. F. na forma da lei, á vista do parecer.

De Maria de Lourdes Vilarim Marques, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. — Concedo 90 dias de licença, com o salário, de acôrdo com o art. 163 do E. F., a partir de 22-1-46, na forma da lei, á vista do parecer.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 5:

Petições:

N.º 1955 — De Antonio Nunes de Farias Junior. — De acôrdo com o parecer, reconheço a divida no valor de cento e oitenta cruzeiros (Cr$ 180,00). Pagamento dependente da existência de crédito.

N.º 1956 — De João Viana Correia. — Reconheço a divida no valor de trezentos e trinta e três cruzeiros (Cr$ 333,00). Pagamento dependente de abertura de crédito.

Decreto.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar, de acôrdo com o decreto-lei n.º 499, de 30 de novembro de 1943, o bacharel Manuel Pereira Diniz, Promotor Publico da comarca de Princesa Isabel, para substituir o Promotor Publico da comarca de Umbuzeiro, durante o impedimento deste.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 6:

Petições:

De Moacir Dantas Vanderlei, ex-sargento da Força Policial, requerendo o cancelamento do seu assentamento. — Despacho: Tendo em vista a informação e o parecer, indefiro.

Do bel. Altino da Cunha Rêgo, promotor substituto de Misericordia, requerendo o pagamento de vencimentos. — Despacho: Reconheço a divida referente ao mês de dezembro, a que será paga quando fôr aberto crédito. No tocante aos vencimentos de janeiro, seja providenciado o pagamento.

De José de Azevêdo Guerra, ex-soldado da Força Policial, requerendo cancelamento de nota. — Despacho: Tendo em vista a informação e o parecer, indefiro.

De Severino Lucena, tenente da Força Policial, requerendo o pagamento de vencimentos atrazados. — Despacho: Tendo em vista o parecer, reconheço a divida na importancia de sete mil seiscentos cruzeiros. Pagamento dependendo de abertura do crédito.

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve designar, de acôrdo com o decreto-lei n.º 490, de 30 de novembro de 1943, o bacharel João Batista Loureiro, para substituir o Promotor Publico da comarca de Princesa Isabel, durante o impedimento deste.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 7:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.º do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve conceder exoneração, de acôrdo com o art. 92, alinea a, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, a Oscar de Oliveira Castro, do cargo de Diretor, padrão N, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, que exercia em comissão.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 4:

Processo n.º 4366/45 — D. S. P. — Alguns servidores da Secretaria da Interventoria pleiteando gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

* * *

O D. S. P., em principio, é de parecer que os serviços reconhecidamente de natureza extraordinária devem ser pagos, respeitada a vigente legislação reguladora do assunto.

No caso concreto, solucionado o problema da dotação respectiva por parte da Interventoria Federal, a Secretaria empenhará a importancia em cada caso, na forma por que julgar de direito.

Nestas condições, o D. S. P. submete ao senhor Interventor Federal o processo de que se trata.

D. S. P., em 4 de fevereiro de 1946.

Mário Romero, Diretor Geral.

Aprovo, estendendo-se a providência a todos os funcionários que trabalham no Palácio da Redenção e que prestam serviços extraordinários. Aguardando abertura de crédito extraordinário em época oportuna.

Em 4-2-46 — (a.) Severino Montenegro. . . . . .

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 7:

Petições:

De Severina Gonçalves de Carvalho, extranumerário contratado, requerendo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que constar.

De José Figueirêdo Lima, extranumerário diarista requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Matias Freire, funcionário aposentado do Estado, requerendo desentranhamento de documentos. — Dirija-se á Secretaria das Finanças, onde se encontra o processo.

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Petições:

De José de Luna Freire, Fiscal padrão D, requerendo licença para tratamento de saude. — Submeta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

De Luiza Ribeiro Cavalcanti, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Jovial dos Santos Leal extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Francisco Moreira dos Santos, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiêne de Cabedêlo.

De Severino Batista Freire, Escriturário classe F, requerendo prorrogação de licença. — Submeta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

De Hilda Alves Leite, extranumerário contratado, requerendo licença de acôrdo com o art. 163 do E. F. — Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiêne de Patos.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

"A UNIÃO" E IMPRENSA OFICIAL

NOTA DO GABINETE DO DIRETOR

O dr. Sabiniano Maia, diretor da "A UNIÃO e IMPRENSA OFICIAL, recebeu do sr. Wilson Madruga, diretor da revista "Manaíra", a seguinte carta:

João Pessoa, 5 de fevereiro de 146.

Ilustre confrade dr. Sabiniano Maia:

Na qualidade de Diretor da Revista "Manaíra", cumpro o grato dever de agradecer-lhe as atenções que sempre dispensou a este magazine, durante a sua gestão como Diretor da Imprensa Oficial.

O sentimento de compreensã e, sobretudo, o excelente espirito de companheirismo que manifestou o distinto confrade, em relação aos interesses desta Revista junto á Imprensa Oficial, facilitaram a continuidade do programa de "Manaíra" a serviço da Paraíba, no tocante aos setôres da inteligência e da informação.

Com a presente, desejo ainda reafirmar-lhe a simpatia e a admiração que merecem de nossa parte os seus méritos de cavalheirismo e cultura.

Saudações cordiais. — (ass.) **Wilson Madruga**, diretor.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 6:

Correspondencia recebida:

Oficio n.º 194 — Do Diretor do Departamento das Municipalidades, encaminhando para publicação, os decretos-leis ns. 30 e 31, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Correspondência recebida:

Oficio s/n — Do Escrivão do 3.º Cartório de Campina Grande, remetendo para publicação, um edital de leilão, com prazo de 20 dias. — Despacho: A' Gerência para anotar.

Oficio s/n. — Do Escrivão do 3.º Cartório de Campina Grande, remetendo uma cópia de edital de citação de herdeiros ausentes. — Igual despacho.

Oficio 91-A — Do Cel. Comandante da 2.ª Brigada de Infantaria, solicitando a publicação de uma nota do Q. G. daquela brigada. — Despacho: Publique-se na secção competente.

DEMONSTRACAO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA, REFERENTE AO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA:

Recebido:

Assinaturas	36,00	
Publicações	90,00	
Impressões	20,00	146,00

DESPESA:

Recolhido ao Depart. da Fazenda	146,00

RESUMO:

Recolhido do dia 2 a 6 do corrente	1.112,80	
dem do 7	146,00	1.258,80

João Pessoa, 7 de fevereiro de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.
Visto: SABINIANO MAIA — Diretor.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Portaria:

O Diretor do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Laura do Rêgo Rocha, professora padrão A, servindo na escola rudimentar mista de "Sacramento", do municipio de São João do Cariri, para prestar serviços no Grupo Escolar "24 de Janeiro", daquela cidade.

DEPARTAMENTO DE SAUDE

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 7:

Portaria:

O Diretor Geral do Departamento de Saude, no uso de suas atribuições, resolve designar o dr. Osmar Vergára de Mendonça, médico contratado da Assistência a Psicopatas, para substituir o dr. Manuel Florentino da Silva, chefe do Laboratório Bacteriológico, durante o periodo em que se encontrar no gozo de férias regulamentares.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL

Aviso

A Inspetoria de Fiscalização do Exercicio Profissional, avisa aos srs. farmacêuticos, proprietários de Drogarias e de Depósitos de Drogas, que, de acôrdo com a determinação baixada pelo Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, fica proibida a venda do preparado farmacêutico, denominado "ESPECIFICO PESSOA", de fabricação de Torquato Pessoa, de Fortaleza, visto não estar licenciado pelo Departamento Nacional de Saude, e não ter efeito algum na cura das intoxicações ofidicas, para que é indicado.

Visto: Dr. Plinio Espinola, diretor geral do Departamento de Saude.

(ass.) Dr. J. Arlindo Corrêa, Inspetor.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 6:

Correspondência recebida:

Diversos: dos Agentes de Sapé, Mamanguape, S. João do Cariri, Conde, Batalhão, Serraria, Souza, Conceição, Santa Luzia do Sabugí e Ingá, resenha informativa, mapa de gado abatido, mapa de registro civil, mapa de bio-estatistica, mapa de gêneros alimenticios, balancete, fichas de veiculos, guia de estatistica e inquérito sobre o desemprego, referente ao mês de janeiro ultimo.

Correspondência expedida:

Oficios: n.º 74, ao Diretor do Dep. da Fazenda, remetendo o boletim de frequência do pessoal fixo, referente ao mês de janeiro p. passado.

N.º 75 — Ao Agente de Sapé, devolvendo comprovantes de despesas do ano de 1945.

N.º 76 — Ao Agente de Tabaiana, devolvendo comprovantes de despêsas do ano de 1945.

Telegramas: ns. 196 a 224, aos Agentes de Pilar, Piancó, Patos, Ingá, Guarabira, Cuité, Maguarí, Misericordia e Picuí, solicitando informações sobre o Caderno A da Campanha de 1945.

N.º 225 — A Kartro, S. Paulo ,informando sobre contas a pagar.

N.º 226 — Ao Diretor do D. E. E., de Sergipe, respondendo telegrama sobre a remessa de mapas de exportação.

N.º 227 — Ao Diretor do D. E. E., de S. Paulo, no mesmo sentido.

N.º 228 — Ao S. E. P., Rio, respondendo telegrama 2199, de 28 de janeiro ultimo.

N.º 229 — Ao Agente de Souza, informando sobre cadernos de custo da vida.

N.º 230 — Ao Agente de Serraria, informando a remessa da certidão do tempo de serviço.

N.º 231 — Ao Agente de Umbuzeiro, respondendo telegrama AE/S, de 5 do fluente.

Ns. 233 e 234 — Aos Agentes do Banco do Brasil em Tabaiana e Guarabira, solicitando a remessa do balancete de dezembro do ano p. passado.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 7:

Despacho de petições:

N.º 1135 — De Anisio da Silva Albuquerque. — Deferido, pagando as taxas.

N.º 1131 — Do dr. Pericles de Figueirêdo Gouveia.

N.º 1140 — De Adelino Honorio da Silveira. — Idem, idem.

Digo 1131 — Do dr. Pericles de Figueirêdo Gouveia. — Deferido, pagando as taxas.

N.º 1140 — De Adelino Honorio da Silveira. — Igual despacho.

N.º 1132 — De José Cabral Ferreira. — Idem, idem.

N.º 1142 — De Ayrton da Silva Porto. — Como requer.

N.º 1141 — Do mesmo. — Como requer, pagando as taxas regulamentares.

N.º 1143 — De Evandro Cordeiro de Araujo. — Deferido. Submeta-se a exame hoje, ás 10 horas.

N.º 1133 — De Antonio Muribeca. — Submeta-se a exame hoje, ás 14 horas.

N.º 1134 — De Gerson Rosado de Oliveira. — Submeta-se a exame de máquina hoje, ás 14 horas.

N.º 1161 — De José Avila Cavalcanti. — Como pede.

N.º 1156 — De Hemeterio Ferreira da Silva. — Como requer.

N.º 1029 — De Cicero Augusto de Carvalho. — Igual despacho.

N.º 1026 — De Alvaro Nicolau de Almeida. — Idem, idem.

N.º 1027 — De Juvencio Guedes de Souza. — Idem, idem.

N.º 1025 — De José Quaresma do Nascimento. — Idem, idem.

N.º 1022 — De Manuel Francisco dos Santos. — Idem, idem.

N.º 1023 — De José Virginio Filho. — Deferido.

N.º 1024 — De José Henrique Nogueira. — Igual despacho.

N.º 1016 — De Francisco Valeriano de Souza. — Idem, idem.

N.º 1017 — De Juvenal Afonso Bezerra. — Idem, idem.

N.º 1018 — De Pedro Flôr. — Idem, idem.

N.º 1058 — De Josafá Luiz de Souza. — Idem, idem.

N.º 1055 — Do mesmo. — Idem ,idem.

N.º 1071 — De Valeriano Galdino de Souza. — Idem, idem.

N.º 1061 — De Josafá Luiz de Souza. — Idem, idem.

N.º 1062 — Do mesmo. — Idem, idem.

N. 1063 — Ainda do mesmo. — Idem, idem.

N. 1064 — Dos srs. Carvalho & Dutra. — Idem, idem.

N.º 1065 — De Quiterio Alves Leite. — Idem, idem.

N.º 1066 — De João Arcanjo Soares. — Idem, idem.

N.º 1067 — Do dr. Bianor Vanderlei. — Idem, idem.

N.º 1068 — De João Galdino de Souza. — Idem, idem.

N.º 1069 — De João Galdino de Souza. — Idem, idem.

N.º 1056 — De Josafá Luiz de Souza. — Idem, idem.

N.º 1059 — Do mesmo. — Idem, idem.

N.º 1020 — De Pedro Flôr. — Idem, idem.

N.º 1082 — De José da Silva Coutinho. — Idem, idem.

N.º 1079 — De José Paulo da Veiga. — Idem, idem.

N.º 1080 — De Francisco Cavalcanti de Mélo. — Idem, idem.

N.º 1081 — De Manuel Paulo de Medeiros. — Idem, idem.

N.º 1084 — De Cipriano de Oliveira Neves. — Idem, idem.

N.º 1083 — De João Henrique de Andrade. — Idem, idem.

N.º 1085 — De Antonio José de Araujo. — Idem, idem.

N.º 1086 — De Diomedes Germano Araujo. — Idem, idem.

N.º 1087 — De Severino Guedes Pinheiro. — Idem, idem.

N.º 1088 — De Aguinaldo Veloso Borges. — Idem, idem.

N.º 1089 — De Luiz de Almeida. — Idem, idem.

N.º 1090 — De João de Araujo Chagas. — Idem, idem.

N.º 1091 — De Nelson da Cruz Gouveia, — Idem, idem.

N.º 1092 — De Odon de Sá Cavalcanti. — Idem, idem.

N.º 1093 — De Pedro Servulo da Fonsêca. — Idem, idem.

N.º 1094 — De Antonio Francisco Xavier. — Idem, idem.

N.º 1095 — De Severino Paulino Lucena. — Idem, idem.

N.º 1096 — De Pedro Barbosa de Souza. — Idem, idem.

N.º 907 — De Ney de Arruda Camara. — Deferido.

N.º 908 — Do mesmo. — Igual despacho.

N.º 909 — De José Aymar y Ruiz. — Idem, idem.

N.º 911 — De José Elias de Souza. — Idem, idem.

N.º 912 — De Antonio Duarte Sobrinho. — Idem, idem.

N.º 1164 — De Said Abel. — Como requer.

N.º 913 — Da Cia. Comércio e Prensagem de Algodão. — Idem, idem.

N.º 914 — De Gedeão Gomes de Souto. — Idem, idem.

N.º 915 — De Salustiano Bezerra Gomes. — Idem, idem.

N.º 916 — De Fernando Pereira dos Santos. — Idem, idem.

N.º 917 — De Herminio Soares de Carvalho. — Idem, idem.

N.º 918 — De João Ferreira da Silva. — Idem, idem.

N.º 919 —Dos srs. Otaviano Bezerra & Cia. — Idem, idem.

N.º 1122 — De Lauro Cavalcanti de Mélo. — Idem, idem.

N.º 1124 — De Antonio Honorio. — Idem, idem.

N.º 1125 — De Pedro Lucas de Lima. — Idem, idem.

N.º 1126 — De José de França. — Idem, idem.

N.º 1127 — De Silvestre

Gomes de Oliveira. — Idem, idem.

N.º 1123 — De Manuel Domingos de Araujo. — Idem, idem.

N.º 1128 — De José Maria de Araujo. — Idem, idem.

N.º 1129 — De Jovino Sobreira de Carvalho. — Idem, idem.

N.º 1130 — De Julio Mendes Filho. — Idem, idem.

N.º 1109 — De Severino Emidio Carlos. — Idem, idem.

N.º 1149 — De José Calixto de Lima. — Deferido.

Resultado de exame de motorista:

Sairam habilitados hoje, como motoristas profissionais, os srs. Evandro Cordeiro de Araujo e Gerson Rosado de Oliveira; na categoria de amador, o sr. Antonio Muribeca.

INSTITUTO MEDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 6:

Petições despachadas:

De Valdemar Firmino Alves, operário, residente á av. Circular, n.º 161, requerendo carteira de identidade. — Como requer.

De Carmelo dos Santos Coêlho, locutor, residente á rua Santo Elias, n.º 264, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Maria Augusta de Oliveira, domestica, residente á av. Flóriano Peixoto, n.º 233, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Iraci Veloso Teodoro, domestica, residente á rua Feliciano Dourado, n.º 53, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

Carteiras expedidas:

Conforme haviam requerido recentemente, foram expedidas carteiras de identidade, ás seguintes pessoas: Carmen Barbosa da Silva, Manuel Dias Monteiro, Osvaldo Muniz de Medeiros, Lucila Caçador Henriques, Celida de Carvalho, Acácia Silvestre da Silva, Geraldo Gomes da Silva, Antonio Pereira de Morais e Manuel Martins da Silva.

Exames periciais:

Por solicitação da Delegacia de Investigações e Capturas, foram submetidos a exames periciais, neste Instituto, Manuel Fernandes de Oliveira, Maria Pereira Cavalcanti e o menor Cosme Pereira Frazão.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 7:

Petições:

De Juca de Jenner. — Defiro o pedido, na forma do parecer. A' S. P. A.

De Severino Viégas. — Igual despacho.

De João Domingos de Andrade. — Igual despacho.

De Elisio Alexandrino de Oliveira. — Igual despacho.

De Lourival Gomes Correia. — Igual despacho.

De Petronilo Joffily Pinheiro Filho. — Certifique-se.

Departamento da Fazenda

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPÊSA NO DIA 30 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

	Cr$	Cr$
Saldo Anterior		859.146.30
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. do dia 29	30.100,00	
Imprensa Oficial — Renda do dia 29	321,60	
Severino Bastos da Silva — Renda Industrial	10,00	
Apolonia Lira Damasceno — Idem	10,00	
Waldemir Yudenicth — Taxa Serv de Transito	10,00	
Jose Martins da Silva — Filho — Idem	10,00	
Jose Izidro Gomes — Idem	10,00	
Dr. Osmar Vergara Mendonca — Idem	50,00	
Pedro Ramos Coutinho — Idem	50,00	
Jorge de Sousa Martins — Idem	50,00	
Araújo & Cia. — Idem	50,00	
Francisco Clegário de V. Galvão — Idem	50,00	
Paulo Miranda — Idem	50,00	
Joaquim Mendonça de Oliveira — Idem	50,00	
Manuel de Brito — Multa	50,00	
Pedro Eugênio — Idem	50,00	
Dr. Luiz de Oliveira Galvão — Taxa Serv de Transito	50,00	
Italo Petrucci — Idem	50,00	
Dr. José Asdrubal M. de Oliveira—Idem	60,00	
José Martins da Silva Torres — Idem	60,00	
Hipolito do Rêgo Monteiro — Idem	60,00	
João Belarmino da Silva — Idem	60,00	
Manuel de Brito — Idem	60,00	
José Alves da Silva — Idem	60,00	
José Felix Evangelista — Idem	15,00	
Jorge de Sousa Hortins — Idem	15,00	
Pedro Eugênio — Multa	100,00	
José Domingos Vieira — Idem	40,00	
Josafá Soares — Idem	25,00	
Airton da Silva Porto — Taxa Serv de Transito	20,00	
Antonio Braz Monteiro — Idem	5,00	31.601,60
Banco do Brasil — Colônia Agricola de Camaratuba — Cta. Movtº. Retirada		600.000,00
TOTAL	Cr$	1.490.747,30

DESPESA

511 — João de Sousa Coutinho (Ass. a Psicopatas) — Adiantamento	39.300,00	
512 — Francisco das Chagas Lisbôa — Fôlha de Pagamento	324,00	
513 — Severino Salustino dos Santos — Gratificação	135,00	39.759,00
Saldo Balanceado		1.450.988,30
TOTAL	Cr$	1.490.747,30

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 30 de Janeiro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
Visto: J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPÊSA NO DIA 1.º DO CORRENTE MÊS

RECEITA:

Saldo Anterior		1.450.988,80
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. do dia 30	73.533,10	
Adalicio Aquiri Alverga — Multa	50,00	
João Alves de Oliveira — Taxa Serv de Transito	160,00	
José Alves Correia — Idem	10,00	
Pedro Campos de Oliveira — Idem	10,00	
José Paulo de Oliveira — Idem	10,00	
João Alves Matias — Idem	10,00	
Deocleciano Ferreira Dantas — Idem	20,00	
Armando Montenegro Barrêto — Idem	20,00	
Araujo & Cia. — Idem	50,00	
Nabuco de Assis Pereira de Mélo — Idem	50,00	
José dos Santos Lira — Idem	50,00	
José Caminha — Idem	60,00	
F. Reis & Cia. — Idem	70,00	
Antonio Maia de Sousa — Idem	70,00	
João Alves Matias — Idem	70,00	
Deocleciano Ferreira Dantas — Idem	40,00	
F. Reis & Cia. — Idem	100,00	
Diversos Funcionários — Desconto do Abono n.º 7	70.130,00	144.514,00
TOTAL	Cr$	1.595.502,80

DESPÊSA:

550 — Diversos Funcionários — Abono 7	319.386,00	
546 — Montepio do Estado — Desconto Abono n.º 7	69.581,90	
6380 — Firmina Maria da Silva — Subvenção	60,00	
534 — Irma Tabitha (Sec. do Interior) Adiantamento	6.229,60	
535 — Dr. Gabriel Peracio (Dep. de Saúde) — Adiantamento	15.000,00	410.257,50
Saldo Balanceado		1.185.245,30
TOTAL	Cr$	1.595.502,80

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 1.º de Fevereiro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
Visto: J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPÊSA NO DIA 5 DO CORRENTE MÊS

RECEITA:

Saldo Anterior		1.150.559,80
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. do dia 4	57.700,00	
Imprensa Oficial — Renda do dia 4	280.80	
Coletoria Est. de Santa Rita — P/c. arr. de Janeiro	60.000,00	
Rep. Saneamento de J. Pessoa — Renda do dia 21	9.562,80	
Horto Simões Lopes — Renda de Janeiro	6.897.40	
Coletoria Est. de Sapé — P/c. arr. de Janeiro	114.519,10	
Imprensa Oficial — Venda de Sêlos Adesivos	6.000,00	
F. Jorge & Cia. — Caução	33,50	
F. Jorge & Cia. — Taxa Reg. de Contrato	1,00	
Orlando Cordeiro — Restituição	150,00	
Antonio José de Sousa — Renda Patrimonial	100,00	
Rafael da Silveira — Saldo de Adiantamento	28.80	
Celida de Carvalho — Renda Industrial	10,00	
Francisco Rodrigues da Silva — Idem	10.00	
Joaquim Regis Malheiros — Taxa Serv. de Transito	10,00	
Jose Alves da Silva — Idem	10,00	
Manuel Domingos Mendonça — Idem	10,00	
Luiz Goonzaga Perreira da Silva — Idem	20,00	
Josafá Fialho de Amorim — Idem	20,00	
José Pereira de Lucena — Idem	20,00	
Antonio Cesar Alvares de Carvalho — — Idem	20,00	
João Batista Pereira de Mélo — Idem	50,00	
Jaime Serrano Lira — Idem	50,00	
Bomfim H. de Lira — Idem	50 00	
José Firmo dos Santos — Idem	50 00	
Francisco Lima de Araujo — Idem	50 00	
Antonio Cesar Alvares de Carvalho — Idem	50,00	
José Augusto Meireles — Idem	50 00	
João de Albuquerque Mélo — Idem	50,00	
Joaquim Regis Malheiros — Idem	50 00	
Silvano Rocha Cavalcanti — Idem	60.00	
Severino Eloi de Almeida — Idem	60,00	
E. Leão — Idem	60 00	
José Salvino de Albuquerque — Idem	60,00	
Antonio Marques Luz — Idem	150,00	
Vicente Alencar Luna — Idem	150,00	
Severino Ramos Leal de Carvalho — Idem	15 00	
Amaro Cavalcanti de Lima — Idem	70 00	
Wilson de Barros Costa — Idem	100,00	
Manuel Domingos Mendonça — Idem	160.00	256.738.40
TOTAL	Cr$	1.407.298,20

DESPÊSA:

6443 — Antonio Gama — Conta	182,00	
570 — Maria Eunice Alcoforado de Sousa — Fôlha de Pagamento	300,00	
561 — Serviço de Rádio-Difusão (W. D. da Silva) — Fôlha de Pagto.	13.378,00	
545 — José Perera de Araujo (Maternidade "Candida Vargas")—Adiantamento	22.548,00	
572 — Euraci Fabricio de Sousa (Junta Comercial) — Adiantamento	200,00	
564 — Antonio Laerson Saíes (Dep. de Saúde) — Adiantamento	300,00	
575 — José Eduardo de Farias (Colônia Penal de Mangabeira) — Adiantamento	4.000.00	
558 — Gaspar Binter (Govêrno do Estado) — Adiantamento	3.000,00	
571 — Antonio Leal Ramos — Ajuda de Custo	501,00	
573 — Manuel Marinho Falcão — Desp. Realizadas	250.00	
574 — O Mesmo — Idem	420.00	
567 — Inst. Comercial "Underwood" — Subvenção	900,00	45.879,00
Saldo Balanceado		1.361.319,20
TOTAL	Cr$	1.361.319,20

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 5 de Fevereiro de 1946.

INACIO GOUVÊIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
Visto: J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 5:

Portarias:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 237, do decreto-lei n.º 202, de 28-10-41, e tendo em vista o que consta do processo SA-522/46, resolve designar os funcionários Romualdo Rolim, Enio Guimarães Coêlho e Otávio dos Santos Leal, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade do Tesoureiro da Repartição de Saneamento de Campina Grande, Tiago Martins de Carvalho.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, do dec.-lei 202, de 28-10-41, considerando o que consta do processo SA-522/ resolve decretar a prisão administrativa de Tiago Martins de Carvalho, Tesoureiro, padrão "F", do Quadro Unico do Estado lotado na Repartição de Saneamento de Campina Grande.

Façam-se as comunicações necessárias.

Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, no uso das suas atribuições, resolve determinar que o oficial administrativo, Antonio Dias de Freitas, Chefe do Gabinête desta Secretaria compareça na Repartição de Saneamento de Campina Grande, providenciando, se necessário, o recebimento das mãos do Tesoureiro Tiago Martins de Carvalho, os valores existentes na Tesouraria a seu cargo que serão entregues, após, ao funcionário designado para as referidas funções sob termos regulamentares. Fica o mesmo sr. Antonio Dias de Freitas, autorizado a tomar todas as providências necessárias junto ás autoridades para o bom desempenho da sua missão.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, no uso das suas atribuições, resolve designar o extranumerário contratado Maria das Neves Cavalcanti para exercer as funções de Auxiliar, com exercicio no Departamento de Viação e Obras Publicas.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, no uso das suas atribuições, resolve designar o extrnumerário contratado Joaquim Jorge Monteiro para exercer as funções de Auxiliar, com exercicio na Repartição de Saneamento de João Pessoa.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Publicas, no uso das suas atribuições, resolve designar o extranumerário contratado José da Costa Diniz para exercer as funções de Guarda Livros, com exercicio na Administração do Porto de Cabedelo.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE:

Convite:

O Presidente do Montepio do Estado da Paraiba convida as firmas construtoras, devidamente inscritas no seu registro, a apresentarem orçamento para a edificação, nesta capital, de um prédio destinado ao Dr. Evandro de Carvalho Ribeiro.

A planta respectiva e necessárias especificações encontram-se na séde desta Instituição á disposição do interessados.

BOLETIM DE RECEITA E DESPÊSA DA TESOURARIA DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA:

Receita Ordinária:

Prêmios de Seguro	198,00	
Taxas de Expediente	4,00	202,00
RECEITA PATRIMONIAL:		
Juros de Emprestimos Rápidos	131,40	333,40
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA:		
Tesouro do Estado C/Movimento	21.712,20	

Restos a Receber	63,00	
Emprestimos Rápidos	2.673,00	
Emprestimos a Longo Prazo	5.092,60	
Emprestimos Hipotecários	546,00	
Venda de Casas a Prazo	161,80	30.248,60
Soma da Receita do Dia		30.582,00
Saldo do Dia 6		31.329,20
		61.911,20
Saldo nos Bancos		148.564,80
TOTAL	Cr$	210.476,00

DESPÊSA

DESPESA ADMINISTRATIVA :

Membros do Conselho Fiscal	600,00	
Gratificação ao Sec. do Conselho	50,00	
Fretes, Portes e Telegramas	60.20	710,20
BENEFICIOS :		
Pensões por Morte	821,70	1.531,90
RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA:		
Emprestimos Rápidos	10.440,00	
Emprestimos a Longo Prazo	9.946,00	
Emprestimos Hipotecários	441,00	
Restos a Pagar	420,00	
Devedores Diversos	637,90	21.884,90
Soma da Despêsa do Dia		23.416,80
Saldo paa o Dia 8, em Caixa ..		38.494,40
		61.911,20
Saldo nos Bancos		148.564,80
TOTAL	Cr$	210.476,00

Montepio do Estado da Paraiba, em 7-2-946.

VICENTE LOMBARDI — Tesoureiro.
Confere: NAPOLEÃO CRISPIM — Cont Int.
Visto: JOSE' FAUSTINO C. ALBUQUERQUE — Presidente.

DIARIO DOS MUNICIPIOS

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

DIRETORIA GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 7-2-1946
CORRESPONDENCIA RECEBIDA:

Oficio n.º 4 — Do Prefeito Municipal de Cabaceiras — remetendo decreto-lei. Arquive-se.

Oficio n.º 17 — Do sr. Prefeito Municipal de Mamanguape — remetendo decretos individuais para publicação. A' Imprensa Oficial.

Oficio n.º 99 — Do sr. Prefeito Municipal de Sapé, remetendo os balanços financeiro, patrimonial e a demonstração da conta patrimonial referente ao exercicio de 1945. A' D. de O. E. C.

Oficio n.º 5 — Do sr. Prefeito Municipal de Ingá remetendo o baancete de janeiro p. passado. A' D. de O. E. C..

Oficio n.º 5 — Do Prefeito Municipal de Alagôa Grande, idem, idem

Processo n.º 2211 — Do sr. Prefeito Municipal de São João do Cariri, contendo um oficio sôbre a extinção de taxa, etc., A' D. de O. E. C.

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA:

Oficio n.º 196 — Ao sr. Prefeito Municipal de Guarabira — respondendo solicitação telegráfica.

Oficio n.º 197 — Ao sr Prefeito de Cuité — fazendo comunicação.

Oficio n.º 198 — Ao sr. Diretor da Divisão de Organização e Orçamento do Estado de São Paulo. Agradecendo comunicação da remessa de um exemplar da lei orçamentária daquele Estado.

Oficio n.º 199 — Ao sr. Secretário do Int. e Seg. Publica — remetendo projeto de decreto-lei da Prefeitura de Teixeira para julgamnto do Chefe do Govêrno.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1946:

Petições:

N.º 391, Anesia Campos; n.º 381, Francino Ferreira da Silva; n.º 870, Pedro Florencio de Lima; n.º 1017 J. Dutra & Cia.; n.º 1069, Nicola Mario Faraco; n.º 1038, Dorgival Morato; n.º 1068, Ayrton da Silva Porto; n.º 1072, Omar Medeiros Pontes; n.º 1073, Dr. Pericles de Figueiredo Gouveia; n.º 1067, João Ferreira Nobre; n.º 1020, Dr. José Augusto Meiréles; n.º 1083, Anisio da Silva Albuquerque; n.º 1091, Adelino Honorio da Silveira; n.º 948, Sebastião Pessoa; n.º 964, Olivia Maria da Conceição; n.º 969, Maria das Neves Ferreira; n.º 959, Maria Barbosa; n.º 974, Adelino Candido da Silva; n.º 947, Maria Rocco; n.º 968, Severino Manuel de Souza; n.º 922, Antonio Delgado — Deferido pagando o que for de direito.

N.º 367, João Ferreira de Lima; n.º 382, Antonio Salvio de Azevedo — Deferido na forma do parecer da fiscalização geral.

N.º 1009, José Pessoa; n.º 1032, Eulalio Martins do Nascimento — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

N.º 814, Maria José de Lima — Deferido em face da apresentação do atestado de miserabilidade.

N.º 869, Antonio Ferreira de Souza — Indeferido em face da informação do D. O. P.

N.º 904, Antonio Freire de Araujo — Deferido na forma do parecer da D. T. C.

N.º 131, Dr. Lauro Wanderley — Deferido em face do parecer da Divisão de Tributação e Cadastro.

N.º 925 Laet Pereira dos Santos — Deferido a titulo precario, pagando o que for de direito.

N.º 1079, Monsenhor Manuel Maria de Almeida — Atendendo a situação exposto pela Divisão de Tributação, Defiro o pedido.

NOTA DO GABINETE DO PREFETO

Estiveram hoje no Paço Municipal, sendo recebidos pelo Prefeito Luiz de Oliveira Lima, em seu Gabinete, as seguintes pessoas: Drs. Oscar Oliveira Castro, Ladislau Leopoldo Katinsky Francisco Porto, Senhores Carmelo Rufo, Alvaro Quintino de Souza Mélo, Cicero de Oliveira Gonçalves, Luiz de Almeida Cunha, Carlos Teles, Valdemir Máximo Nepomuceno, José Cavalcanti de Souza e sra. Grinaura Mendes de Souza.

O Prefeito da Capital, recebeu hoje, o seguinte telegrama: "João Pesoa, 7 — Nome Centro Estudantal Estado Paraiba congratulo-me Vossa Senhoria assinatura decreto n.º 2 de 30 de janeiro p findo que isenta estabelecimentos de ensino pagamento impostos municipais, ato que demonstra claramente espirito vossa administração voltado interesses do povo. Aceite protestos minha elevada admiração (a.a.) Antonio Germano dos Rodrigues — Presidente".

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1946

RECEITA :

Saldo do dia 5		61.894,50
Receita do dia 6	9.291,50	
Depósitos de Diversas Origens	250,00	9.541,50
TOTAL	Cr$	71.436,00

DESPESA :

Pago a João Targino de Carvalho, por conta de seu contrato para execução de serviços no Mercado de Cruz das Armas	2.500,00	
Idem, a José Rodrigues da Silveira, percentagem sobre impostos arrec.	75,60	
Idem, a George Cunha, conta proveniente do seu fornecimento de ferragem	665,40	
Idem, a F. Cahino & Irmão, conta proveniente do seu fornecimento de medicamentos ao D. A. P.	856,00	
Idem, a Souza Campos & Cia. Ltda., conta referente fornecimento de ferragem	517,50	
Idem, a José Cavalcanti de Farias, conta proveniente de seu fornecimento de ferragem	500,00	
Idem, a Aguinaldo Lins de Miranda, diarias e despêsas de transporte da Vila de Cabedêlo, a esta Capital ..	80,00	
Idem, ao mesmo, adiantamento destinado ao pagamento de leite para as crianças pobres da Vila de Cabedêlo	630,00	5.824,50
Saldo Balanceado		65.611,50
TOTAL	Cr$	71.436,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO:

Em Depósito de Diversas Origens	1.020,00	
A favor de Instituições de Previdência Social	41.542,90	
Saldo Disponivel	23.048,60	65.611,50

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 6 de fevereiro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro
Visto — JOSE' SOARES DA COSTA — Secretário Geral.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

SEGUNDA CAMARA

6.ª — Sessão ordinaria em 7 de fevereiro de 1946.

Presidencia do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Apelação Criminal n.º 1046 de Maguari. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Ministerio Publico; apelado Generino Joaquim. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Apelação Criminal n.º 1067, de Mamanguape. Relator des. José de Farias. Apelantes João Filgueiras de Menezes e outros, apelada a Justiça Publica. — Deu-se provimento ás apelações de João Filgueiras de Menezes e Paulo Serafim da Silva negando-se provimento a de Antonio Gomes Duarte.

Agravo de petição Civel n.º 815, de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Agravante Belisario Gonçalves de Medeiros; agravados Cabral & Cia. — Adiado, por não haver numero legal para julgamento.

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 7|2|46.

Oficios recebidos e despachados:

I — Do dr. Hermes Pessoa de Oliveira, comunicando que assumiu as funções de Chefe de Policia deste Estado. — "Agradeça-se, arquive-se".

II — Do Juiz de Direito da comarca de Esperança, comunicando que reassumiu o exercicio do seu cargo, renunciando o resto da licença que lhe fora concedido. — "Arquive-se, fazendo-se as devidas anotações"

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO:

DIA 7|2|46.

Ao exmo. des. José de Farias:

Apelação Criminal n.º 1057 de João Pessoa. Apelante: o M. Publico. Apelado: Renato do Nascimento.

Ao exmo. des. Paulo Bezerril:

Apelação Criminal n.º 1088, de Sousa. Apelante Dorgival de Freitas, vulgo "Cabo Doge". Apelada: a Justiça Publica

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO:

DIA 7|2|46.

Ao exmo. des José de Farias:

Agravo de Petições Civel n.º 822, de João Pessoa. Agravante: Sebastião Correia das Neves. Agravados: Torres & Cia.

Apelação Civil n.º 1049, de João Pessoa. Apelantes: Vitoriano Cavalcante e s|mulher. Apelados: Di Lorenzo Rosario e s|mulher.

Ao exmo des. Paulo Bezerril:

Agravo de Instrumento Civel n.º 823, de Sapé. Agravantes: Paulino Gomes de Melo e s|mulher. Agravados: Lidio Modesto de Albuquerque Galvão e s|mulher.

Apelação Civel n.º 1042, de Sousa. Apelantes: João Alves da Silva e s|mulher. Apelada: d. Severina Maria da Soledade.

Movimento de autos do dia 7 de fevereiro.

Revisões:

Apelação Criminal n.º 1068, (anteriormente distribuido sob n.º 971), de Sabugi. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o dr. Promotor Publico; apelado Sebastiana Maria da Conceição

Apelação Civel n.º 1040, de Araruna. (desquite amigavel). Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Juizo; apelados José Paulino de Azevedo Maia e sua mulher. — Foram os respectivos autos á revisão do exmo. des. José de Farias.

Assinatura e Publicação de Acordãos:

Petiçã de "habeas-corpus" n.º 272, de Campina Grande. Relator des. Braz Baracuhy. Impetrante o bel. Manuel Figueirêdo, em favor do paciente José Bernardo Rodrigues.

Recurso Criminal n.º 462, de Princesa Isabel. Relator des. Paulo Bezerril Recorrente a Justiça Publica; recorrido José Minervino de Carvalho.

Recurso Criminal n.º 477, de Bananeiras. Relator des. Paulo Bezerril. Recorrente o Juizo; recorrido Pedro Constantino da Silva.

Recurso Criminal n.º 466, de Mamanguape. Relator des. José de Farias. Recorrente João Viriato Ponciano; recorrida a Justiça Publica. — Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

Despacho da Presidencia do dia 6 de fevereiro:

Petição do bel. Raimundo de Gouveia Nobrega, pedindo desentranhamento de documentos. — "Defiro o pedido, ficando porem, recibo nos autos, com o "habeas-corpus" impetrada".

EDITAL N.º 17

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 11 de fevereiro corrente para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA:

Apelação Criminal n.º 1063, de Catolé do Rocha Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Promotor Publico: apelados Luiz Carneiro Vaz e outros.

Agravo de Petição Civel n.º 815, de João Pessoa Relator des. José de Farias. Agravante Belisario Gonçalves de Medeiros; agravados Cabral & Cia.

Conflito de jurisdição (crime) n.º 50 de João Pessoa. Relator des. José de Farias. Suscitante o dr. Juiz da 1.ª vara; suscitado o dr. Juiz da 3.ª vara.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa 7 de fevereiro de 1946. — **Euripedes Tavares** — Secretario

RECURSO CRIMINAL N.º 466

MAMANGUAPE

Recorrente: — João Viriato Ponciano.

Recorrida: — a Justiça Publica.

Relator: — des. José de Farias.

Não falece ao Juiz competencia para cassar a fiança criminal a requerimento do órgão da promotoria, mesmo que a fiança tenha sido concedida pela autoridade policial e o inquerito tenha de voltar á policia para prosseguimento das investigações.

A fiança que se reconheça não ser cabivel na especie, será cassada em qualquer fase do processo.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal em sentido restrito, da comarca de Mamanguape, em que figura como recorrente — João Viriato Ponciano, sendo recorrida — a Justiça Publica:

Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Apelação, por unanimidade de votos e consoante o parecer do dr. Procurador Geral, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida, de vez que, por ela, o dr. Juiz a quo apreciou bem a hipótese verificada e se fundamentou nos dispositivos da lei penal adjetiva, aplicáveis á espécie ocorrente.

Com efeito, o argumento dos acusados recorrentes, de que ao Juiz da comarca falecia competencia para cassar a fiança criminal que lhe havia sido deferida, porque, concedida como foi pela autoridade policial, esta não havia, ainda, remetido definitivamente, o inquerito ao juizo, mas tão só á promotoria para o fim previsto no art. 333 do Cod de Proc. Penal — é de todo infundado e, até, inconsequente.

O que a lei estatue, é que em caso de prisão em flagrante será competente para conceder a fiança a autoridade que presidiu ao respectivo auto. No caso dos autos foi o delegado quem presidiu ao auto de flagrancia, e cabia-lhe, como fez, remeter, em seguida, o processo ao representante do M. Publico para requerer o que julgasse conveniente, na conformidade do art. 333 supra mencionado.

O promotor nao esteve pela classificação do delito, feita pelo delegado; viu que não se tratava, apenas, de um crime de lesões corporais leves, mas, ainda, de outro, com requisitos viáveis de uma tentativa de homicidio, e, porisso, requereu, com apoio naquele dispositivo, fosse cassada a fiança. Tal requerimento só poderia ser dirigido ao Juiz. Tinha-se em vista uma decisão que só o Juiz era competente para proferir. Estava em sua alçada e não na do delegado. O inquerito ainda voltaria á polica, é verdade, mas se encontrava em juizo, a cargo da promotoria. O promotor é orgão de Justiça, seus requerimentos, em regra, são feitos ao Juiz, mormente na hipotese vertente em que a lei exige despacho fundamentado e juridicamente discutido.

E o despacho pelo qual o Juiz cassou a fiança ao paciente, é juridico e legal. Escuda-se nos arts. 323 e 338 do Cod. de Processo citado, que dizem: — Não será concedida a fiança: I — nos crimes punidos com pena de reclusão, salvo ao réu maior de setenta anos ou menor de vinte e um, no caso de não ser superior a dois anos o máximo da pena cominada". "fiança que se reconheça não ser cabivel na espécie, será cassada em qualquer fase do processo". — Bem sabido é que a tentativa de homicidio é punida com pena de reclusão superior a dois anos.

Poderá parecer rigorismo do orgão da promotoria em pretender amoldar a sua denuncia em tentativa de homicidio mas ninguem lhe desconhece a faculdade de definir e classificar o delito em cuja apuração vae oficiar, embora que nem sempre prevaleça essa classificação, sujeita como está a configuração definitiva do crime as provas que forem obtidas na instrução do processo.

Pagas as custas pelo recorrente, devolvam-se os autos ao juizo de sua procedencia.

J. Pessoa, 28-1-1946.

Braz Baracuhy, pres.; José de Farias, relator; Paulo Bezerril Presente — Severino Guimarães.

NOTAS DO FÔRO

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação ordinária movida por A. C. Pereira Gomes contra Adelino Honorio, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara, proferido na referida ação que designou o dia 11 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiencias deste Juizo para realização de audiencia de instrução e julgamento da mencionada ação. Assim nos termos do § 1.º do art 168 do C. P. C. dou como intimados o autor na pessoa do seu advogado dr Evandro Souto e o réu, na pessoa o seu advogado dr. José Mario Porto e o perito José Alves da Silva.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 1946.

O Escrevente autorisado — **Milton Peixoto de Vasconcelos**

Cartorio do Bel João Monteiro da Franca — Escrivão de Orfãos e da Fazenda Estadual.

Movimento de autos do dia 7:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Alvará requerido por Severino Paiva de Araujo.

Alvará requerido por Durvallina Vasconcelos Carvalho e outros.

Inventário de Felix Freire de Araujo.

Ofícios ns.º 6 e 5 da Procuradoria da Fazenda.

Ao dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara:

Ação Ordinária do Dr. Evandro Souto, contra a Prefeitura da Capital.

Requerimento de Acidente no Trabalho de Pedro Ricardo Nunes.

Ao dr. José Miranda Henriques:

Ação de Acidente no Trabalho de Genival Serrano de Carvalho.

Para ciencia dos interessados, torno publico o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Comarca, nos autos do inventario de Aluisio de Oliveira, cujo despacho é do teôr seguinte: "Cls Julgo por sentença o calculo de fls. para que produza os seus devidos efeitos. Intima-se os interessados e expeça-se guia para recolhimento do imposto devido. J. P. 6—2—1946. Julio Rique. Nas conformidades do art. 168, § 1.º do C. P. C. tenho como intimados os interessados do referido despacho. O Escrevente: **Damasio Franca.**

Para ciencia dos interessados, torno publico o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Comarca, nos autos do inventário de José Holmes, cujo despacho é do teôr seguinte: "Justificado como está o procedimento do inventariante, aguarde-se o decurso do prazo para os interessados dizerem sobre as declarações do inventariante. J. P. 6—2—1946. Julio Rique. Nas conformidades do art. 168, § 1.º — do C. P. C. tenho como intimados os interessados do referido despacho. O Escrevente: **Damasio Franca.**

Para ciencia dos interessados, torno publico o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Comarca, nos autos do Inventario de João Viriato Ribeiro, cujo despacho é do teôr seguinte: "Homologo os contratos de honorarios celebrados pelo testamenteiro e inventariante e mando que seja a importancia respectiva incluida no calculo como despesa do monte. Observa-se o despacho de fls. 72. J. P. 6—2—1946. Julio Rique. — Nas conformidades do art. 168, § 1.º — do C. P. C. tenho como intimados os interessados do referido despacho. O Escrevente: **Damasio Franca.**

O Escrevente autorisado: — **Damasio Franca.**

João Pessoa, 7 de fevereiro de 1946.

Torno publico para conhecimento de todos interessados, que na ação de despejo movida por Francisco Lemos de Carvalho contra João Pedro dos Santos, o dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara desta Comarca, proferiu o despacho saneador e designou o dia 8 de março proximo viudouro, ás 14 horas, para realização da audiencia de instrução e julgamento. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C. P. C. dou como intimados do referido espacho o autor na pessoa o seu advogado dr. Hermano Sá e o réu na pessoa do seu assistente r. Vicente de Alencar Luna.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 1946.

O Escrevente autorisado — **Milton Peixoto de Vasconcelos**

Nos autos do inventário dos bens deixados por d. Idalina Ferreira Neves, pelo dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara foi proferido o seguinte despacho: "Vista aos interessados, pelo prazo legal para dizerem sobre a descrição e avaliação de bens. J. Pessoa, 4—II—1946. Manuel Maia". Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C. P. C. dou como intimados do referido despacho todos herdeiros e interessados, dr. Luiz de Oliveira Lima, e o dr. Procurador Fiscal.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 1946.

O Escrevente autorisado — **Milton Peixoto e Vasconcelos.**

Nos autos do arrolamento dos bens deixados por d. Olivia da Silva, pelo dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara foi proferido o seguinte despacho: — "Vistos, etc. Homologo o calculo de fls. e mando que decorrido o prazo legal sejam expedidas guias para recolhimento do imposto devido á Fazenda Estadual. P. e I. João Pessoa, 5 de fevereiro de 1946. Manuel Maia". Assim nos termos do § 1.º do art 168 do C. P.C. dou como intimados do referido despacho herdeiros e interessados e o dr. Procurador Fiscal.

João Pessoa, 6 de fevereiro de 1946.

O Escrevente autorisado: — **Milton Peixoto de Vasconcelos**

PROCLAMAS DE CASAMENTO

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Arnaldo Gabriel da Silva, funcionário estadual, maior e Noemia Gomes Santos, menor, solteiros naturais deste Estado e residentes nesta Capital, á rua Frei Martinho, 277 e 15 de Pedro II 1893.

Oswaldo Pastore, mecanico de rádio telegrafista maior, natural de São Paulo e Diva Pereira de Lucena, menor natural deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, á av. Epitácio Pessoa, e rua do Roger, 171.

José Coêlho de Mesquita, artista, maior natural de Pernambuco e Rosa Paulo de Medeiros, menor, natural deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, ás ruas Joaquim Hardman, 428 e Luna Pedrosa 187.

Manuel Francisco do Nascimento, agricultor e Maria Marcionila da Conceição, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Comarca.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção deste Estado

Resumo da ata da sessão realizada no dia 5 de fevereiro de 1946. Presidencia do dr. José Mario Porto, assistido pelos srs. Fernando Nobrega, 1.º secretario; e Joaquim Costa, 2.º secretario ad-hoc. Compareceram mais os srs Francisco Serafico da Nobrega Filho, Antonio Pereira Diniz, Coralio Soares, Osmar de Aquino e Francisco Porto. Faltaram, com justificação, o sr. Adalberto Ribeiro e, sem justificação os srs. Virgilio Cordeiro, Octavio de Novais, Severino Guimarães, Luiz de Oliveira Lima, Anfrisio Brito e Mauro Coelho. Foi lida e aprovada a ata da sessão de 23 de julho ultimo.

EXPEDIENTE: constou do seguinte: telegrama do dr. J. Barcelos Correia, pedindo apoio da Secção para que a organização judiciária disponha livremente sobre férias nas capitais; circular do desembargador Braz Baracuhy, comunicando a sua eleição para presidente do Tribunal de Apelação do Estado e a do desembargador Agripino Barros para vice-presidente; o[illegible] Federal da O. A. B., solicitando a remessa de exemplares da União, que publicou a Constituição outorgada nos termos do decreto 8.063; telegrama do conselheiro sr. Adalberto Ribeiro, senador federal, despedindo-se dos seus pares por viajar para o Rio, afim de participar dos trabalhos da Canstituinte, e solicitando licença; e varias guias de recolhimento de custas pertencentes á C. A. A. P.

ORDEM DO DIA: Pedidos de inscrição, como advogados, dos bachareis Walter Sarmento de Sá, João dos Santos Coelho Filho, André Cavalcante, Vamberto Augusto Costa e Artur Virginio de Moura e, como solicitador, do adademico Joffre Borges de Albuquerque, relatados, respectivamente, pelos conselheros Joaquim Costa, Osmar de Aquino, Anfrisio Brito, Coralio Soares, Pereira Diniz e Serafico da Nobrega Filho. Tiveram todos pareceres favoraveis e foram deferidos por unanimidade. Em relação aos advogados em attrazo e apezar de já haver sido publicado edital e remetido aviso para pagamento, pelo correio, o Conselho decidiu que, antes de cobrança pela imprensa, se oficiasse aos mesmos encarecendo quitação de seus debitos. O sr. Joaquim Costa requereu após constasse da ata um voto de satisfação ou de congratulações aos srs. Adalberto Ribeiro, Fernando Nobrega e Osmar de Aquino, pela eleição dos mesmos para o Parlamento. O presidente José Mario Porto sugeriu fosse a homenagem extensiva ao conselheiro Mauro Coelho, nomeado ha pouco Juiz de Direito do Distrito Federal. Em emenda, o sr. Serafico da Nobrega propôs que a homenagem aos citados conselheiros constasse de um jantar, o que foi aprovado sem discrepancia. Em seguida o Conselho concedeu a licença solicitada pelo sr. Adalberto Ribeiro, bem como aos srs. Fernando Nobrega e Osmar de Aquino, que as pediam em plenario. A requerimento dos srs. Joaquim Costa e do Presidente, sr. José Mario Porto, foram mandados inserir em ata votos de pezar pelo falecimento do general Camilo de Holanda, ex-deputado federal e presidente do Estado, com grande acervo de serviços a Paraiba, e do advogado Elyseu Maul, inscrito na Secção. O sr. Fernando Nobrega, por ter de viajar ao Rio, apresentou suas despedidas ao Conselho e pediu que constasse da ata — seus agradecimentos ao respectivo diretor dr. Meira de Menezes, pela cooperação que lhe prestara, bem como aos demais funcionários. E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos.

EDITAIS E AVISOS

COLÉGIO ESTADUAL DA PARAÍBA

Provas Orais

DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1946.

13 horas:

Geog. Geral		1.ª série
Inglês		2.ª "
Latim		3.ª "
"		4.ª "
"	Clas.	1.ª "
"	"	2.ª "
Espanhol	Cient.	1.ª "
"	Class.	1.ª "
Química	Cient.	1.ª "
"	"	2.ª "
"	Class.	2.ª "
Biologia	Cient.	2.ª "

DIA 9 DE FEVEREIRO E 1946:

8 horas:

Francês		1.ª série
Geog. Geral		2.ª "
Inglês		3.ª "
"		4.ª "
"	Cient.	1.ª "
"	"	2.ª "
"	Class.	2.ª "

DIA 11 DE FEVEREIRO DE 1946:

8 horas:

Fortuguês		1.ª série
Francês		2.ª "
Geog. Brasil		3.ª "
"		4.ª "
Geog. Geral	Cient	1.ª "
"	"	2.ª "
"	Class	2.ª "

14 horas:

Hist. Geral		1.ª série
Latim		2.ª "
Francês		3.ª "
"		4.ª "
"	Cient.	1.ª "
"	"	2.ª "
"	Class.	1.ª "
"	"	2.ª "

DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1946:

8 horas:

Latim		1.ª série
Hist. Geral		2.ª "
Ciências		3.ª "
"		4.ª "
"	Art. 91	
Fisica	Cient.	1.ª "
"	"	2.ª "
"	Class.	2.ª "

14 horas:

Desenho		1.ª série
Português		2ª. "
Matemática		3.ª "
"		4.ª "
"	Cient.	1.ª "
"	"	2.ª "
"	Class.	1.ª "
"	"	2.ª "

DIA 13 DE FEVEREIRO:
8 horas:

Matemática		1.ª série
Desenho		2.ª "
Hist. Brasil		3.ª "
" "	"	1.ª "
"		4.ª "
Hist. Geral	Cient.	1.ª "
" "	"	2.ª "
"	Class.	1.ª "
"	"	2.ª "

14 horas:

Matemática		2.ª série
Desenho		3.ª "
"		4.ª "
"	Cient.	1.ª "
Filosofia	Class.	2.ª "

DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1946:
8 horas:

Português		3.ª série
"		4.ª "
"	Cient.	1.ª "
"	"	2.ª "
"	Class.	1.ª "
"	"	2.ª "

EDITAL — MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE — Escola Industrial de João Pessoa — De ordem do Sr. Diretor desta Escola, aviso aos interessados que se encontram abertas na secretaria deste Estabelecimento até o dia nove do corrente as inscrições para o curso de mestria.

Escola Industrial de João Pessoa, 5 de fevereiro de 1946.

Anibal Leal de Albuquerque — Escriturário — G.

VISTO: **Carlos Leonardo Arcoverde** — Diretor.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANCA PUBLICA — EDITAL DE CITAÇÃO — De ordem do sr. Presidente da Comissão de inquérito Administrativo, instaurado por intermédio da Secretaria do Interior e Seguranca Publica, fica pelo presente Edital intimado o Bel. **Adalberto Gomes Ribeiro da Silva** Promotor Publico, Classe H, residindo atualmente do Estado de Pernambuco para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ultima publicação no Orgão Oficial do Estado, apresentar defêsa no processo de que é acusado como incurso no art. 205 do decréto-lei Estadual n.º 202 de 28 de Outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Publicos do Estado).

E para constar eu Jorge de Azevedo Silva, Secretário da Comissão, lavrei o presente Edital ou será publicado na "A União" orgão oficial do Estado para conhecimento do interessado.

João Pessoa, 28 de Janeiro de 1946.

Jorge de Azevedo Silva — Secretário.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — **Edital de Concorrencia Publica n.º 2** — Chama concorrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acordo com as especificações abaixo:

N.º	Quant.	Especif.
1	— 200 Metros.	Tubo de ferro fundido de 60mm
2	— 200 Metros.	Tubo de ferro fundido de 80mm.
3	— 200 Metros.	Tubo de ferro fundido de 100mm.
4	— 2.000 Metros.	Tubo de ferro galvanizado de 3/4.

Os concorrentes deverão cotar preço para o material acima, posto no almoxarifado da Repartição de Saneamento de Campina Grande

Só serão admitidos preços por unidade, em moéda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem razuras nem entre-linhas, prevalecendo em caso de divergencia, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2/3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriários ou Caixas de Pensões a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições terão preferencia as Empresas ou Instituições sindicalisadas.

Os concorrentes ficarão obrigados a prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contráto na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As proposas deverão ser entregues até ás 15 horas do dia 18 de fevereiro em curso, na Divisão do Material do Departamento do Servico Publico, no predio da Secretaria do Interior e Segurança Publica, á praça João Pessoa, nesta Capital e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr$ 2,00 de selos estaduais e selos de educação e saude, federal e estadual.

As propostas serão abertas ás 16 horas do dia acima referido, diante dos proponentes presente ao áto, devendo cada um, rubricar folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido anexo presente chamando a nova concorrencia, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

DIVISÃO DO MATERIAL do DSP, em 4 de fevereiro de 1946

Graciano Medeiros — Diretor da Divisão do Material.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE — **Conservatório Nacional de Canto Orfeônico** — **EDITAL** — De ordem do sr. Diretor torno publico para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1º de fevereiro proximo vindouro estarão abertas na Secretaria deste Conservatório, as inscrições para os candidatos aos Cursos de Emergencia de Preparação e de Especialização.

Esses candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — certidão de idade provando o minimo de 16 anos;

b) — atestado de vacina anti-variólica.

c) — atestado médico provando não sofrer de molestia contagiosa

d) — certificado de curso secundário (básico):

e) — certificado de teoria e solfejo, passado pela Escola Nacional de Musica ou estabelecimento equiparado;

f) — diploma de conclusão de curso da Escola Nacional de Musica ou estabelecimento equiparado;

g) — recibo do pavamento de taxa de Cr$ 40 00;

h) — 1 estampilha de Cr$ 3,00 e um selo de educação:

i) — 3 retratos tamanho 3x4

Os candiditos que não possuam o documento a que se refere a letra "e" prestarão no Conservatorio, antes das provas do exame vestibular, prova dos conhecimentos de teoria e solfejo

Os que possuirem o documento exigido na letra "f" ficam dispensados da apresentação dos das letras "d" e "e", e serão matriculados no 1º ano do Curso de Especialização.

Os candidatos ao Curso de Emergencia, desde que não sejam inscritos "ex-officio" deverão, ainda, apresentar prova de se acharem sob registro provisório no exercicio do magistério de musica ou de canto, e o respectivo tempo de serviço

Os exames vestibulares constarão das seguintes provas:

ESCRITA

a) — Ditado cantado;
b) — Discernimento:

ORAL

c) — Solfejo a 1 voz
d) — Solfejo a 2 vozes;
e) — Memoria auditiva;
f) — Memoria visual;

PRATICA

g) Execução em qualquer instrumento, e em casos excepcionais simplesmente em canto, de uma peça a escolha do candidato.

Qualquer outros esclarecimentos serão prestados, na Secretaria á Avenida Pasteur, n.º 350, 3.º pavimento de 11 ás 17 horas, exceto aos sabados, quando os interessados serão atendidos de 9 ás 12 horas.

Secretaria do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico em 23 de Janeiro de 1946.

A. Sodoma da Fonseca — Secretário.

COMARCA DE MAGUARI — Edital de convocação da 1ª sessão ordinaria do Juri. O Doutor Sebastião Sinval Fernandes, Juiz de Direito da Comarca de Maguary, em virtude da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital de convocação do Juri, virem, dele noticia tiverem è interessar possa que designei o dia 27 do corrente mês pelas 11 horas, para abrir a 1ª sesão ordinária do juri desta comarca, no corrente ano, a qual trabalhará em dias consecutivos, e que procedendo ao serteio dos vinte e um senhores jurados, foram sorteados os seguintes: 1 — João Bernardino de Sena Brito, cidade; 2 — Luiz Tavares da Silva, Una; 3 — Alberto Pereira Gondim, cidade; 4 — João Possidônio Madruga, cidade; 5 — Arlindo Ricardo de Satana, caaporã; 6 — Antonio Francisco de Souza, compo; 7 — João Franklin de Miranda, cidade; 8 — Aluizio Cesar Falcão, S. Miguel de Taipú; 9 — Antonio Cecar Alvares de Carvalho, Aurora; 10 — Isaias Candido da Silva, cidade; 11 — Juventina Milanez, Pedras de Fôgo; 12 — Graciliano Gomes da Silva, Una; 13 — José Dionizio da Silva, Cicinho; 14 — Gerencio Pereira Chaves, Pedras de Fôgo; 15 — Antonio Carneiro da Cunha, Massagana;

15.º REGIMENTO DE INFANTARIA — N.P.O.R.

1 — Devendo funcionar anexo a esta Unidade, no corrente ano, um NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA (N. P. O. R.) — Arma de Infantaria, conforme Aviso Ministerial nº 2.874 de 17-X-1945, faço publicar, de ordem do Snr. Coronel Telmo Antonio Borba, Comandante deste Regimento, para conhecimento dos interessados, as condições para matricula voluntaria no referido Núcleo:

a) — Ser brasileiro nato, ter mais de 17 e menos de 26 anos de idade referidos á 15 de dezembro do ano da matricula e comprovados mediante certidão de idade em original (verbum ad verbum);

b) — Ter licença dos pais ou tutores, se menores de 18 anos;

c) — Apresentar documento que prove ser diplomado por instituto de ensino superior, oficial ou reconhecido, ou, áluno de tais institutos;

d) — Ter boa conduta comprovada mediante atestado passado por autoridade policial competente, ou por dois oficiais da ativa;

e) — Ter sido classificado no grupo "A" em inspeção de saúde;

f) — Apresentar atestado de vacina contra variola;

g) — Pagar a taxa e deposito na importancia total de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros);

h) — Apresentar certificado de reservista ou de alistamento;e

i) — Ser aprovado na prova intelectual de portugues, aritmetica e desenho.

2 — O curso será realizado em 7 meses (1 de março a 30 de setembro).

3 — Os interessados deverão dar entrada dos pedidos de matricula, até 28 do corrente mês

Quartel em João Pessoa, 2 de fevereiro de 1946.

JOAQUIM URIAS DE CARVALHO ALENCAR — 2º Ten. R. I. — Convocado, Secretario.

16 — Lourenço Bezerra de Albuquerque Melo, Beleza; 17 — José Cipriano de Souza, cidade; 18 — Hosana Lopes Martins, cidade; 19 — José Rezende Sobrinho, cidade; 20 — José Paulino Guedes, cidade; 21 — Joel Nunes Machado, Una. Faço mais que na referida sessão hão de ser julgado os reus cujos processos estiverem preparados. A todos e a cada um de per si, convido a comparecer a sessão do juri, tanto no referido dia como nos demais, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na "A União" orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Maguary, aos 4 de fevereiro de 1946. Eu, Antonio José de Mendonça, escrivão o datilografei e subscrevo. Antonio José de Mendonça. (a) — Sebastião Sinval Fernandes .Juiz de Direito. Esta conforme o original, dou fe. Subscrevo. e assino. Data supra.

O Escrivão. — ANTONIO JOSÉ DE MENDONÇA

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS. — O Doutor Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Campina Grande, etc.,

Faço saber aos que o presente edital de leilão com o prazo de 20 dias, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que, o porteiro dos auditorios deste Juizo, trara a publico pregão de venda em leilão público, no dia 4 de Março proximo vindouro, ás 10 horas, no Forum, uma casa velha, de tijolos bedra e telhas, com três portas de frente, com 28 palmos tambem de frente, com um terreno — trazeiro, com igual largura, situada á rua do Comercio, da Vila de Jofili, deste Municipio indo o terreno acima mencionado, que serve de mur[illegible] rida casa, até o bêco que sai para a rua Nova, avaliada por um mil cruzeiros, (Cr$ 1.000,00), pertencente ao espolio de — SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS, — vendida para pagamento de custas e impostos do respectivo arrolamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado legalmente. Campina Grande, aos 29 de Janeiro de 1946. Eu, Cristino de Albuquerque Montenegro, Escrivão, fiz datilografar e assino.

(a) O Escrivão: Cristino de Albuquerque Montenegro — (a) Antonio Gabinio — Juiz da 1a Vara — Conforme: dou fé. Data supra.

O Escrivão: — CRISTINO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUZENTES, COM O PRAZO DE 45 DIAS. — O Doutor Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1a Vara da Comarca de Campina Grande, etc.,

Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros ausentes, com o prazo de 45 dias virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa que tendo se iniciado neste Juizo, o arrolamento dos bens deixados por — "Manoel Francisco Soares" e mulher — Francisca Maria da Conceição, — residentes que foram no lugar Campinotes, deste Municipio, pelo arrolante — Raimundo Manoel Soares. — foi declarado acharem-se ausentes os herdeiros MANOEL FRANCISCO SOARES FILHO, maior, casado, agricultôr, residente em Teixeira, deste Estado e JOSÉ MANOEL SOARES, maior, solteiro, agricultôr, ausente em lugar incerto, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 45 dias, pelo qual chamo e cito os referidos herdeiros, para comparecerem no Cartorio do Escrivão que este subscreve, após a extinção do prazo acima, afim de dizerem sobre as declarações do dito arrolante, demais termos do arrolamento, ate final, sob pena de revella.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente que será afixado e publicado legalmente.

Campina Grande, aos 29 de Janeiro de 1946. Eu, Cristino de Albuquerque Montenegro, Escrivão, fiz datilografar e assino.

(a) O Escrivão: Cristino de Albuquerque Montenegro — (a) Antonio Gabinio — Juiz da 1a Vara. — Conforme: dou fé. Data supra.

O Escrivão — CRISTINO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO

COPIA — COMARCA DE CABACEIRAS — EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIRO AUSENTE, COM O PRAZO DE 30 DIAS. — O Doutor Antonio Taveira de Farias, Juiz de Direito da Comarca de Cabaceiras, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dele noticia tiverem e interessar possa que, este Juizo, e Cartorio do escrivão que subscreve o presente, está correndo o inventário dos bens deixados por falecimento de ERCIRA DAS CHAGAS DE SOUZA, e como tenha o inventariante— Dionizio Cezario de Souza, — declarado achar-se ausente, residindo na Cidade do Rio de Janeiro, o herdeiro João de Deus de Souza, mandou expedir o presente edital, pelo qual chama e cita o referido herdeiro, para dentro de cinco dias, após decorrido o prazo de trinta dias, vir falar aos termos do mesmo inventário, e dizer sobre as declarações do inventariante e para os demais termos do inventario e da partilha, sob pena de revella. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, notadamente do referido herdeiro, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local do costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Cabaceiras, em 16 de Janeiro de 1946. Eu, Inacio de Borja Castro escrivão datilografei e subscrevo. (a) Inacio de Borja Castro (a) Antonio Taveira de Farias. Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé.

O escrivão: — INACIO DE BORJA CASTRO

COMARCA DE CABACEIRAS — EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA. — Inacio de Borja Castro, Escrivão do Crime da Comarca de Cabaceiras, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Tórno Público, pelo presente edital, a seguinte sentença: "Sentença. Furto simples. Reincidência especifica. Condenação. Interdições. Medidas de segurança. Publicação da "sentença. Vistos, etc".: I — O Adjunto de Promotor Publico baseado nas investigações policiais de fls. 4 a 23v., denunciou de "Autério Felix Campos, brasileiro, solteiro, agricultor, alfabetizado, natural dêste Estado, com 25 anos de idade, filho de Felix Austério Campos e de Teresa Maria de Jesus, ex-residente em "Porteiras", desta Comarca, atualmente foragido, como incurso no art. 155, do Código Penal, por ter furtado, ao tempo referido na denuncia, dos campos de criação nas ditas "Porteiras", 13 animais ovinos, de propriedade de Manuel Fernandes do Nascimento, como apreendidos foram em seu poder, pela Policia, 2 animais caprinos, sem que tivésse aparecido o legitimo dono apreensão de ditos animais caprinos (fl. 13) bem assim, de (fls. 2 a 3). Consta dos autos 1 (um) jumento, tambem encontrado em poder do mêsmo R., caprinos, os existentes, os foram vendidos em hasta pública por não ter aparecido legitimo dono por escassez de pastos em virtude da "estiágem" e por estarem morrendo à fome (fls. 24 a 41). Teve lugar a instrução Criminal, e não requerendo as partes diligências, pediu o Adjunto a condenação do R. no "minimo, e o Defensor, a sua absolvição, por ser a prova dos autos muito vaga (fls. 42 a 59). Tem o "R. Ilbis", nesta Comarca, a sua folha de antecedentes criminais é, entretanto, condenado por sentença transitada em julgado, na de São João do Cariri, por furto de gado "vacum" (fls. 56 a 68). Decretei a medida fls. 70v. — 71. O procésso está regular, retardado, porém, pela afluência do serviço eleitoral, que prefére a qualquer outro (art. 125, da Lei Eleitoral). II — "Isto pôsto:" a) — De toda prova coligida nêste "in filium", chego a convicção de que não foi outro senão o autor do furto dos referidos 13 animais ovinos, pertencentes a Manuel Fernandes do Nascimento, e subtraidos dos campos de criação, se bem não apreendidos. Convicção que se firma com o proprio depoimento do R. (fls. 7 a 8) e outros (fls 11 e 14 a 15). Ali, hipotetisa o R. uma suposta compra de ovinos, a personagem que não meu-referindo-se apenas a um "senhor" — vendendo-os, a seguir, um, em "Curima ãis" de São João do Cariri, e os restantes em "Jatobá" (Pernambuco). Aqui, toma fóros de verdade que o R. foi visto, com um "mólhinho" (as ditas ovêlhas furtadas), por Paizinho Severo e Agnêlo Correia das Neves. Convicção que mais se reforça face á vida pregressa do R., embóra fale sómente em 12 ovêlhas (fl. 7), mas é sabido como os amigos do alheio costumam negar o número dos objétos ou coisas furtados. b) — Não assim, ao que toca aos 25 caprinos e ao jumento. Não há, nos autos, prova de que o R. os tenha furtado, nem cabal certêza de que o R. tenha comprado os caprinos a Severino Isidóro de Amorim, com o próprio produto da venda dos ovinos, para dar-se a êste a finalidade da lei, (art. 74, nº 11, do Código Penal), de vez ser dado o R. a compra e venda de animáis. E nenhuma idenização se déve, como se reclama (fl. 21v), pelo tratamento dos animais, visto como, sumido o jumento, bem paga o prêço desse, o gasto, entao efetuado com o aludido tratamento. III — Vive o R. de tocar vióla, de "cantoria", como se costuma dizer, e, no seu caso, não se póde dizer que tal atividade seja profissão. Não está provado que seja agricultor. As vêzes compra e vende "criações". E' conhecido como ladrão. Não há motivo que atenúe o seu crime. Sua malévola atuação intranquilisa os pequenos criadôres. E' pobre. Assim, a pena base é de 2 anos e 6 mêzes de reclusão e multa de Cr$ 500,00 arts. 155 e 42, nº II, do Cód. Pen.). Nenhum atenuante em seu prol. E' reincidente especifico, como acima de 2 (dois) bois, em São João do Cariri (fls 66v a 68) O que o leva á pena de 3 anos (art. 47, nº 1, do Cód.). IV — Deve o R. ser internado em colônia agricola, para que, assim se prepare ao reingrésso na vida social. V — de acôrdo com a lei, o exposto e tudo mais que consta dos autos: — Julgo procedente, em parte a denuncia de fls. 2 a 3, para condenar o R. Austério Felix Campos, á pena de 3 (três) anos de prisão de reclusão e multa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), como incurso no art. 155, do Código Penal, pena de Detenção da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado. Impónho ao dito condenado, como penas acessórias, as interdições, de [illegible] investidura em função pública e para o exercicio da tutela e da curatela, nos têrmos da lei (arts. 70, nº II, 69, nos. I e III, lêtra c, tudo do Código Penal). Aplico ao aludido R. a medida de segurança "detentiva" de 2 (dois) anos, em estabelecimento adequado, e a de liberdade "vigiada" de 1 (um) ano (art. 88, § 1º, nº III, 93, nº I, e 94, nº I, do Código Penal). Fica o R., durante esta sujeito ás seguintes nórmas: — a) tomar ocupação, lógo que se sólte; b) — morar nesta Comarca; c) — não mudar-se desta Comarca, sem de habitação sem previa autorização dêste Juizo; d) — recolher-se cêdo á rabitação; e) — não trazer consigo armas ofensivas ou instrumentos capazes de ofender; e, f) — não frequentar casas de bebidas ou de tavolagem. Pague o R.

a taxa penitenciária de Cr$ .. 25,00. Lance-se o seu nome no Rol dos Culpados. Expeça-se contra o mesmo mandado de prisão, em duplicáta. Pague o R. as custas. Permanêça, para os fins legáis, em Cartório, a quantia de Cr$ 229,00 (duzentos e vinte e nóve cruzeiros) — (fls. 32, 33, 33v a 40 e 41). Cumpra-se o que determina o art.129 da Lei Eleitoral. Publique-se, em mão do Escrivão, e, na íntegra, na "A União" (art. 73, §§ 1º e 2º, do Cód. Pen.), intime-se e registre-se. Cabaceiras, 15 (quinze) de janeiro de 1946. (a) Antonio Taveira de Farias, Juiz de Direito". Era o que se continha em dita sentença, para aqui fielmente trasladada; dou fé. Cabaceiras, 18 de Janeiro de 1946.

INACIO DE BORJA CASTRO. — Escrivão do crime:

CÓPIA — EDITAL DE VENDA E ARREMATAÇÃO — O Doutor Climaco Xavier da Cunha, Juiz de direito da 3ª vara desta capital em virtude da lei etc.

Faz saber aos quantos o presente edital virem que no dia 19 do corrente, ás 14 horas, o Porteiro dos Auditorios ou quem suas veses fizer trará a publico pregão de venda e arrematação a quém mais der e maior lance oferecer além da respectiva avaliação, que é de Cr$ 3.800,00 um cofre marca "Couraçado Vila Nova de Gaya" nº 1.590 reivindicado por Antonio Guimarães na falencia de Arquimedes da Silveira Junior. E para conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado na A União. Nesta cidade de João Pessoa, aos 6 de fevereiro de 1946. Eu, Eunápio da Silva Torres, escrivão o datilografei e subscrevi (as) Climaco Xavier da Cunha. Está conforme com o original, dou fé. o esc.

EUNÁPIO DA SILVA TORRES

COLEGIO ESTADUAL DA PARAIBA — EDITAL Nº — MATRICULAS — De ordem do sr. Diretor do Colegio Estadual da Paraiba, faço publico a quem interessar possa que, de 1 a 10 de março proximo, estarão abertas, nesta Secretaria das 13 ás 15 horas, as matriculas dos cursos de ginasio e colégio, deste estabelecimento.

Para a 1ª serie do curso ginasial os candidatos juntarão o certificado do exame de admissão e certificados dos anos anteriores para as demais series.

A transferencia deverá vir acompanhada das fichas biometrica e individual e certificado de Educação Fisica.

Os alunos maiores de 19 anos deverão apresentar certificados de serviço Militar.

Todos os alunos ficam obrigados a apresentar no ato da matricula 2 retratos, de 3X4, exceto os matriculados no ano passado.

Secretaria do Colégio Estadual da Paraiba, 5 de fevereiro de 1946.

MAXIMIANO LOPES MACHADO — Secretário

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Justiça do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamações Nºs JCJ 44 a 47|46 procedente do municipio da Capital.

Reclamantes: Sebastião Anisio da Silva e outros.

Reclamado: Manoel Cesar de Morais Rego.

Objéto: Despedida injusta, aviso prévio e férias.

Solução: Adiado o julgamento para o próximo dia 14, ás 14 horas.

Reclamação N.º JCJ 48|46 procedente do municipio da Capital.

Reclamante: José Paulino Serrão.

Reclamado: José Duré.

Objéto: Despedida injusta e aviso prévio.

Solução: Procedente em Cr$ 614,80. Custas pelo reclamado no valor de Cr$ 55,60.

Reclamação N.º JCJ 49|46 procedente do municipio da Capital.

Reclamante: Otavio Pereira de Lima.

Reclamados: M. Elias Jorge & Filho.

Objéto: Diferença de salário e suspensão injusta.

Solução: Conciliada em Cr$ 800,00. Custas pelos litigantes, em partes iguais, no valor de Cr$ 70,40.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas:

Reclamantes: Severino Cahino e Pedro Luiz de Freitas.

Reclamado: João Ferreira Nobre.

14,15:

Reclamante: Francisco Anjo da Silva.

Reclamados: Figueira & Jucá.

14,30:

Reclamante: Jaime Alves da Cunha.

Reclamado: Paraiba Hotel.

João Pessoa, 7—2—46 — L. B. Cavalcanti. — Secretário.

Fica convidado a comparecer a esta Junta, a-fim-de tratar de assunto de seu interesse, o reclamante Manoel Pedro da Silva.

OPORTUNIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

Noticias da Divisão de Seleção do D.A.S.P.

SECÇÃO DE RECRUTAMENTO

INSCRIÇÕES ABERTAS

CONCURSOS

No D. Federal:

Tecnico de Organizaão do D. A. S. P., até 30|11|945.

Técnico de Material do D. A. S. P., até 3|12|945.

Tecnico de Orçamento do D. A. S. P., até 6|12|945.

Fiscal de Seguros do M. T. I. C., até 7|12|945.

Biologista do M. E. S., até 11|12|945.

No D. F. e nos Estados:

Conservador de Museus do M. E. S., até 27|12|945.

Estatistico Auxiliar do S. P. F., até 19|12|945.

Provas de Habilitação.

No D. Federal:

Tecnico de Laboratório XIV do Instituto de Oleos. até 19|11|945.

Técnico de Laboratorio XVI do D. F. Compra. até 19|11|45.

Técnico de Laboratorio XIII e XIV da Casa da Moeda. até 20|11|945.

Operador de Raios X, ref. XI, do S. N. de Tuberculose. até 20|11|945.

Tecnico de Laboratorio XIII, do I. N. de Tecnologia, até 20|11|945.

Assistente de Material do D. A. S. P., até 20|11|945.

Aux. de Escritorio (prova de melhoria) do S. Comunicações do M. V. O. P., até 26|11|945.

Técnico de Laboratorio XII, do Instituto de Psiquiatria, até 26|11|945.

Redator XIII, do S. de Documentação do M. E. S., até 26|11|945.

Estatistico IX do S. de Febre Amarela, até 26|11|945.

Estatistico VII do S. N. Doenças Mentais, até 26|11|945.

Desenhista VII e VIII do S. Geográfico do Exercito, até 30|11|945.

Tecnico de Laboratorio XIII da F. N. Filosofia, até 6|12|945.

Desenhista IX do D. F. Segurança Publica, até 30|12|945.

Tecnico de Laboratorio XII da F. N. Filosofia, até 6|12|945.

Aux. e Praticante de Escritorio do S. P. F., tipos A — Português e Matemática e B — Datilografia — até 31|12|45.

Em Manaus:

Inspetor de Alunos VII, da Escola Técnica de Manaus até 2?|11|945.

Em Belém:

Laboratorista XI do Hospital da Aeronautica até 30|11|45.

Em Fortaleza:

Telegrafista Auxiliar IV, da R. Viação Cearense, até 4|12|45.

Em Natal:

Estatistico XII da E. Ferro do R. G. do Norte, até 4|12|945.

Em Aracajú:

Bibliotecário IX da S. do Ensino Agricola e Veterinário até 20|11|945.

Em S. Paulo:

Aux. de Escritorio VII e VIII da 4.ª C. R. do M. G., até 23|11|945.

Em P. Alegre:

Laboratorista V, da D. de Defesa Sanitária Animal, até 23|11|945.

Em B. Horizonte:

Armazenista VII e VIII da Seção de Fomento Agricola, até 23|11|945.

Em Goiania:

Estatistico VII da D. F. Saude da 8.ª Região, até 30|11|945.

INSCRIÇÕES A SEREM ABERTAS

Prova de Habilitação

No D. Federal:

Tecnico de Laboratorio XVI da F. de Medicina, de 20|11|45 a 10|12|945.

Biologista XVII do Instituto Oswaldo Cruz, de 20|11|945 a 10|12|945.

Tecnico de Laboratorio XIV do Instituto de Oleos, de 20|11|945 a 10|12|945.

Tecnico de Laboratorio XIV do Instituto de Oleos, de 20|11|945 a 10|12|945.

Em Manaus:

Armazenista IX do S. N. Febre Amarela, de 20|11|945 a 19|12|945.

Estatistico IX do S. N. Febre Amarela, de 20|11|945 a 19|12|945.

Em Teresina:

Armazenista VII do S. N. Febre Amarela, de 20|11|945 a 19|12|945.

Em S. Paulo:

Estatistico IX do S. N. Febre Amarela, de 20|11|945 a 19|12|945.

Radiotelegrafista Auxiliar VII do S. de Meteorologia, de 20|11|945 a 19|12|945.

Em Goiania:

Aux. e Praticante de Escritorio do S. P. F., de 20|11|945 a 19|12|945.

A todos os que nos derem nome e endereço, teremos o maior prazer em remeter regularmente este noticiário.

Para quaisquer informações, os interessados devem dirigir-se, sem intermediários, a este orgão (Palácio da Fazenda, 7.º andar, Rio) ou ás Delegacias do I. A. P. I. nos Estados por carta, telegrama ou pessoalmente.

Tambem do mesmo modo podem ser obtidas fichas de inscrição para qualquer dos concursos ou provas de habilitação anunciadas acima.

SOCIEDADES

FIAÇÃO E TECELAGEM ARENOPOLIS S. A.

Ata de Assembléia Geral de constituição da Companhia, com prévia deliberação sobre o laudo dos peritos, aprovação dos Estatutos e eleição da primeira Diretoria

Aos trinta dias do mês de Janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, presentes, ás quinze (15) horas, em primeira convocação, no predio n.º vinte e três (23) da rua Professor Xavier Junior, desta cidade de Areia, Estado da Paraíba, subscritores do capital da Companhia Fiação e Tecelagem Arenopolis S. A. (Sociedade Anônima) que representavam o total do mesmo capital, segundo se verificou de suas assinaturas na lista de presença, conferida esta com o Boletim de Subscrição, assumiu, por aclamação, a presidencia o Fundador, senhor Armando de Freitas que, para secretário, convidou o subscritor senhor Germano de Freitas. O presidente declarou instalada a Assembléia, que foi regularmente convocada por anuncio publicado no orgão oficial do Estado, "A UNIÃO", nos dias 25, 26 e 27 do mês corrente, anuncio que foi lido e é deste teor: "Fiação e Tecelagem Arenopolis S. A. (Em organização) Armando de Freitas e Austregesilo de Freitas, na qua-

lidade de fundadores da Fiação e Tecelagem Arenopolis S. A., convocam os srs. subscritores do capital social para se reunirem, no dia 30 de Janeiro do corrente ano, ás 15 horas, á rua Xavier Junior n.º 23, nesta cidade de Areia, afim de, em Assembléia Geral, deliberarem sobre o laudo dos peritos de avaliação dos bens que deverão entrar para a formação de parte do capital social, constituição definitiva da sociedade e eleição para a primeira diretoria da mesma. Areia, 19 de Janeiro de 1946. Armando de Freitas. Austregesilo de Freitas. "Determinou, em seguida, o presidente, o que fiz, como secretário, a leitura do laudo dos peritos, que se achavam presentes para prestar as informações que lhes fossem solicitadas. O laudo é do seguinte teor: "LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO DA FIAÇÃO E TECELAGEM ARENOPOLIS S. A. (Em organização). Os abaixo assinados, peritos nomeados na Assembléia Geral Extraordinária de dezenove de Janeiro de 1946. (mil novecentos quarenta e seis), para procederem á avaliação do patrimonio liquido dos senhores Armando de Freitas e Austregesilo de Freitas, que deverá ser incorporado á companhia "Fiação e Tecelagem Arenopolis S. A." (Sociedade Anônima), dirigiram-se no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis á séde da Fabrica Areponolis, á rua Professor Xavier Junior n.º 2 a 14 (numero antigo), afim de darem inicio aos trabalhos. Depois de um minucioso exame da contabilidade da firma individual Armando de Freitas e de posse de inventário que serviu de base para o Balanço de 31 de Dezembro de 1945, os peritos positivaram que, salvo ligeiras modificações que não alteram, sensivelmente, o resultado, os bens descritos no Inventário, teem existencia real e, mais, que a estimação deles, obedeceu aos preceitos legais. As mutações havidas no patrimonio e decorrentes do trabalho industrial, pois que a fabrica continuou a funcionar após a data do levantamento daquele balanço, não acarretaram perda de substancia para o patrimonio. De posse de tais elementos, os peritos levantaram o seguinte balanço: SECÇÃO DE FIAÇÃO 1 (um) batedor de algodão com maquina para fazer mantas Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros); 10 (dez) cardas de 40" Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros); 1 (um) passador de duas cabeças e quatro entregas Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); 1 (um) passador de duas cabeças e cinco entregas, Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); 1 (um) banco grosso com sessenta fuzos, Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); 1 (um) banco grosso c|sessenta e dois fuzos, Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); (quatro) filatorios c|mil quatrocentos e quarenta fuzos, Cr$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros); 1 (uma) encruzatriz com vinte fuzos, Cr$ .... 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); 1 (uma) encruzatriz com vinte fuzos (Landert), Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); 1 (uma) encruzatriz com trinta fuzos (Schalafhorst), Cr$ 60.000,00 (sesenta mil cruzeiros); 1 (uma) retorcedeira c|cem fuzos, Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros); 3 (três) noveleiras com vinte e quatro fuzos, Cr$ .... 100.000,00 (cem mil cruzeiros); 1 (uma) maquina de pezar méchas Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); 1 (uma) maquina de pezar fios, Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); 3 (três) aparelhos de amolar cardas, Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); 1 (uma) maquina de cobrir cardas, Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); 1 (uma) maquina de cobrir e esmerilhar cilindros da fiação, Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 1 (uma) maquina de cordão tubular, Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); 2 (duas) meadeiras, Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); no total de Cr$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil cruzeiros). SECÇÃO DE TECELAGEM — 1 (uma) urdideira de fios com respectivas gaiolas, de alta produção, Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); 1 (uma) engomadeira de fios, tambores de um metro e quarenta e cinco cms. de largura, Cr$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros); 52 (cincoenta e dois) teares de 40" (quarenta polegadas), Cr$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros); 2 (duas) maquinas SINGER, tipo industrial, Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); no total de ..... 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). — SECÇÃO DE MOTORES — 1 (um) motor a gaz pobre de 50 HP. "National", Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); 1 (um) motor a gaz pobre de 120 HP. OTTO, Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); 1 (um) alternador de 112, 5 KVA. "Bruce Peebles", Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); 1 (um) alternador de 40 KVA. "Bruce Peebles", Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); 1 (um) alternador de 75 KVA. AEG, Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); 25 (vinte e cinco) motores elétricos de 3 a 22 HP, que acionam as maquinas de fabrica, Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros); 1 (um) bomba "TANGEE" de três pistões, para fornecimento de agua á fabrica, Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros); 1 (uma) bomba centrifuga para refrigeração dos motores, Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 1 (uma) caldeira de 10 HP, Cr$ .... 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros); no total de Cr$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros). SECÇÃO DE OFICINAS MECANICA — 1 (um) motor de explosão de 5 HP, Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 3 (três) tornos mecanicos de 1½ a 3½ m., Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); 2 (duas) maquinas de furar, Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); 2 (duas) talhas de 1 a 4 toneladas, Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 1 (uma) plaena, Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); 1 (um) conjunto de solda elétrica, Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros); 1 (um) conjunto de solda oxiacetilene, Cr$ .... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); Ferramentas de bancada (completa). tornos de bancadas, safra e ferramentas para ferreiro e um (1) esmeril mecanico — o conjunto por Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) no total de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). DIVERSOS — 4 (quatro) balanças decimais, Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); 1 (um) caminhão CHEVROLET, Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); 1 (um) caminhão FORD, Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros); 2 (dois) carros de passeio, tipos 41 e 42, Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); Material existente no Almoxarifado para aplicação na fabrica, Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), total, Cr$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros. Verifica-se assim, que os peritos chegaram á conclusão que o patrimonio liquido é de Cr$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) assim distribuidos: Secção de Fiação — Cr$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil cruzeiros); Secção de Tecelagem — Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); Secção de Motores — Cr$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros); Secção de Oficinas Mecanica — Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros); Secção de Diversos — Cr$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), no total geral de Cr$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) que pertencem: ao sr. Armando de Freitas, Cr$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) e ao sr. Austregesilo de Freitas, Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). O predio ocupado pela fabrica, bem assim diversos outros ocupados pelo escritório, deposito de materiais e algodão, casas de residencia de empregados e operários, pertencem, particularmente, ao sr. Armando de Freitas, que estabelecerá contrato de locação com a sociedade anônima em organização. Declaram, por fim, que os livros de escrituração do sr. Armando de Freitas, se acham revestidos de todas as formalidades legais e a escrituração é feita com clareza, em bôa forma mercantil. E, assim, dão os peritos por terminado o trabalho e assinam o presente laudo, em três (3) folhas datilografadas, devidamente rubricadas. Areia (Est. do Paraíba), 21 de janeiro de 1946. Americo Perazzo. José Castor Gondim. Henrique Batista de Albuquerque. "Finda a leitura, e após terem os subscritores Armando de Freitas e Austregesilo de Freitas, declarado que aceitavam o valor dado pelos peritos aos seus bens, e como nenhum subscritor quizesse usar da palavra, o presidente submeteu o mesmo laudo á votação, dizendo que os subscritores que o aprovassem deveriam conservar-se sentados. Com abstensão dos subscritores interessados, srs. Armando de Freitas e Austregesilo de Freitas, verificou-se ter sido o laudo aprovado, por unanimidade, e assim, disse o presidente, incorporado no patrimonio da companhia, os bens descritos no laudo. O presidente declarou que deixava de ser apresentado o recibo do Banco do Brasil, relativo ao deposito de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), parte do capital subscrito, pelo fato de estarem os estabelecimentos bancários em greve, mas que, logo que passasse esta seria efetuado o mesmo deposito se opinando ao presente documento o recibo em apreço. Em seguida o presidente declarou que tinha em mãos o projeto dos estatutos, devidamente assinado, em triplicata, por todos os subscritores. Ordenou-me, o que fiz, como secretário, a fazer a leitura do projéto dos estatutos. Finda esta, o presidente submeteu a discussão o referido projéto. Não havendo quem quizesse usar da palavra, foi o mesmo projeto submetido a votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado. Cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o presidente definitivamente constituida a companhia FIAÇÃO E TECELAGEM ARENOPOLIS S. A. (Soc. Anonima) e ordenou que se procedesse á eleição dos diretores e fiscais. Esclareceu o presidente que cada subscritor deveria assinar a sua cédula, afim de que pudessem ser contados os votos, pois que cada ação dava direito a um voto. Feita a chamada dos subscritores, pela ordem em que figuraram na lista de presença, foram os mesmos depositando as cédulas em cada urna, uma para a Diretoria, outra, para o Conselho Fiscal. Finda a votação, foram, primeiramente retiradas as cédulas da urna da Diretoria, por mim secretario, e, contadas, verificou-se que todos os subscritores presentes, em numero de sete (7), tinham votado. A' medida que o presidente lia, em voz alta, a cédula e o nome do votante, foi tomando nota dos nomes das pessoas votadas para a Diretoria e dos numeros de votos que lhes foram dados. Findo o trabalho de apuração, positivou-se que, para os três cargos da Diretoria — Diretor Presidente, Diretor Gerente e Diretor Secretário — tinham sido votados, para presidente: Sr. Armando de Freitas com 4.000 (quatro mil) votos; para Diretor Gerente: Sr. Austregesilo de Freitas, com 4.000 (quatro mil) votos; para Diretor Secretário: Dr. Germano de Freitas, com 4.000 (quatro mil) votos. O presidente proclamou eleitos, Armando de Freitas, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade; Austregesilo de Freitas, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta cidade; Dr. Germano de Freitas, brasileiro, industrial, residente nesta cidade, os quais, declarou, deviam prestar a caução de vinte (20) ações da Companhia, nos termos do artigo 9.º no seu § unico dos estatutos, antes de investir-se nos cargos. Em seguida procedeu-se, da mesma forma, a apuração dos votos para a eleição do Conselho Fiscal; verificando-se, afinal, que tinham sido eleitas, por unanimidade, as seguintes pessoas, dr. Elpidio de Almeida, residente na cidade de Campina Grande; dr. Arnaldo de Morais Galvão, residente nesta cidade e sr. Tertuliano de Barros, residente na cidade de Campina Grande, membros efetivos; e srs. Manuel Freire de Andrade, José Henrique Batista de Albuquerque e Luiz Teixeira de Souza, todos residentes nesta cidade, membros suplentes. O presidente declarou que de acordo com o artigo 21.º dos estatutos, a remuneração da Diretoria já estava estipulada, sem prejuizo da comissão que lhe seria distribuida em cada balanço a titulo de gratificação, entretanto, ainda de acordo com o artigo 25.º dos mesmos estatutos, caberia a esta Assembléia Geral, determinar a remuneração do Conselho Fiscal, o que submetia á deliberação. Usa da palavra o subscritor dr. Olinto Vitor de Araujo propondo que o Conselho Fiscal perceba a importancia de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) divididos em partes iguais, anualmente, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário á lavratura, em triplicata, desta áta, o que fiz, como secretário, em três (3) folhas datilografadas, e, reaberta a sessão, foi a mesma áta lida e aprovada e vai ser assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da Companhia e tendo os outros o destino legal.

Séde da FIAÇÃO E TECELAGEM ARENOPOLIS S. A., na cidade de Areia, Estado de Paraíba, em 30 de Janeiro de 1946.

Armando de Freitas — Diretor Presidente.

Germano de Freitas — Diretor Secretário.
Austregesilo de Freitas — Diretor Gerente.
Severina de Freitas

autenticar balanços; convocar a Assembléia Geral; nomear e dispensar empregados fixando-lhes os vencimentos e gratificações; criar filiais,

Art. 27.º — Os anuncios de convocação da Assembléia Geral serão publicados como determina a lei, e deles constarão além do dia, hora e local da reunião e da ordem do dia, o estabelecimento em que deverão ser depositadas as ações, com antecedencia de três dias, podendo ser a propria séde da companhia.

Art. 28.º — A Assembléia será presidida pelo Diretor Presidente, que convidará um acionista para secretário.

CAPITULO VI

Do Exercicio Social

Art. 29.º — O exercicio social terminará a trinta e um (31) de dezembro de cada ano, quando se procederá ao balanço geral para apuração dos lucros ou prejuizos.

Art. 30.º — Verificado o lucro liquido, depois de reservada uma gratificação aos empregados da companhia, que a merecerem, cabe á Diretoria fazer a distribuição de porcentagens destinadas ao FUNDO DE RESERVA, de acordo com a lei; para o FUNDO DE DETERIORAÇÃO que será destinado ás despesas sobre novas aquisições de maquinárias, substituições etc.; para o FUNDO DE BENEFICENCIA, destinado ao socorro dos cooperadores da companhia, no caso de molestia ou invalidez, mesmo acobertados pelo Instituto a que concorrerem, quando as molestias tenham sido contraidas no serviço da companhia, bem assim qualquer outra beneficencia que a Diretoria deliberar 6% (seis por cento) no minimo, para a distribuição de dividendos aos acionistas de acordo com a lei e uma gratificação á Diretoria, a qual será dividida entre os diretores na base de 36% para o Diretor Presidente, 32% para o Diretor Gerente e 32% para o Diretor Secretário, sem prejuizo da retirada mensal a titulo de pró-labore.

CAPITULO VII

Disposições Gerais e Transitorias

Art 31.º — A Companhia entrará em liquidação nos casos que a lei prevê, competindo ao Diretor Presidente, com a assistencia do Conselho Fiscal, o cargo de liquidante, mediante a remuneração fixada em Assembléia Geral.

Art. 32.º — A Companhia tem sédee fôro nesta cidade de Areia, Estado de Paraíba.

Art. 33.º — O primeiro Balanço Geral da Companhia será levantado a trinta e um (31) de Dezembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), abrangendo todas as operações realizadas da data da instalação até o dia acima mencionado.

Art. 34.º — Os casos omissos nos presentes estatutos, serão regulados de acordo com os preceitos do decreto-lei n.º 2627, de 26 de Setembro de 1940 ou outra lei que estiver em vigor.

Aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1946, cidade de Areia, Estado da Paraíba.

(Ass.) *Armando de Freitas.*
Austregesilo de Freitas.
Germano de Freitas.
Severina de Freitas.
Severino Alves Ayres.
Olinto Vitor de Araujo.
José Cavalcanti de Arruda.

Arquivado na Meretissima Junta Comercial da Paraíba, sob n.º 67. João Pessoa, 7 de Fevereiro de 1946. *Maximiano da Franca Néto* — Secretário.

COPIA AUTENTICA

Armando de Freitas, na qualidade de fundador da FIAÇÃO E TECELAGEM ARENOPOLIS S|A., em cumprimento do disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1.º de Novembro de 1943, deposita no Banco do Brasil S. A. a importancia de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), proveniente de quantias que recebeu de subscritores de capital, e para os fins previstos no parágrafo 2.º do referido artigo 1.º, menciona a seguir os nomes dos subscritores, domiciliados e quotas respectivas:

NOMES	DOMICILIOS	QUOTAS
Severina de Freitas	Areia	Cr$ 175.000,00
Germano de Freitas	Areia	10.000,00
Severino Alves Ayres	João Pessoa	5.000,00
Olinto Vitor de Araujo	Recife	5.000,00
José Cavalcanti de Arruda	Campina Grande	5.000,00
		Cr$ 200.000,00

Areia, 5 de Fevereiro de 1946.

(As.) *Armando de Freitas.*

Recebemos, em depósito, do sr. ARMANDO DE FREITAS, na qualidade de fundador e diretor-presidente da FIAÇÃO E TECELAGEM ARENOPOLIS S|A., com séde na cidade de Areia, deste Estado, a quantia de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente ao total da parte do capital subscrito em dinheiro da referida Companhia, de conformidade com o Decreto-lei n.º 5.956, de 1.º de Novembro de 1943.

João Pessoa, 5 de Fevereiro de 1946.
Pelo Banco do Brasil S. A. — João Pessoa.

Acham-se apóstas duas assinaturas ilegiveis, dos caixas do referido Banco.

Selado com Cr$ 20,40 (vinte cruzeiros e quarenta centavos), em sêlos.

Transcrevi, está conforme com o original. — Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, 7 de Fevereiro de 1946.

Maria de Lourdes Morais — Aux. de escritório, cl. B.
VISTO — *Maximiano da Franca Néto* — Secretário.

COPIA AUTENTICA

N.º 36 — 4.ª Via — Coletoria das Rendas Federais em Areia — Guia para pagamento do imposto federal sobre o capital da Companhia — Cr$ 16.000,00.

A Fiação e Tecelagem Arenopolis S. A., com séde nesta cidade, á Rua Professor Xavier Junior, n.º 23, constituida em assembléia geral dos subscritores, realizada em 30 de Janeiro do corrente ano, com o capital integralizado de quatro milhões de cruzeiros (Cr$ 4.000.000,00), vai recolher á Coletoria das Rendas Federais de Areia, Estado da Paraíba, a quantia de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros), correspondente ao sêlo do papel sobre o seu capital, tudo nos termos do artigo 29 § 2 e Tabela A n.º 5 do Decreto n.º 1.137, de 7 de Outubro de 1936. (Art. 26 combinado com o n.º 75 da Tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 4.655, de 3.9.1942).

Areia, 1.º de Fevereiro de 1946.

Fiação e Tecelagem Arenopolis S. A.

(As.) *Armando de Freitas* — Diretor-Presidente.

Recebi a importancia supra nesta data.

Coletoria das Rendas Federais em Areia, 1.º de Fevereiro de 1946.

(As.) *Inacio da Costa Gondim* — Coletor.

Lançado á fls. 9-V do Caixa Parcial n.º 8.
Partida n.º 26 do Caixa Geral.

(As.) *André Costa* — Escrivão.

Transcrevi, está conforme com o original. — Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, 7 de Fevereiro de 1946.

Maria de Lourdes Morais — Aux. de escritório, cl. B.

VISTO: — *Maximiano da Franca Néto* — Secretário.

CERTIDÃO N.º 12

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento, protocolado sob n.º 183, de "Fiação e Tecelagem Arenopolis S. A.", certifico, para fins de publicação no Orgão Oficial do Estado, que a referida Sociedade arquivou, nesta Repartição, por despacho da Junta do dia 7.2.1946, na escarcéla n.º 67, os seguintes documentos: 1.º) — Boletim de Subscrição de todo o capital da Companhia; 2.º) — Lista de presença dos acionistas á Assembléia dos Subscritores para a nomeação de peritos; 3.º) — Ata da Assembléia dos Subscritores para a nomeação de peritos; 4.º) — Lista de presença dos acionistas da Assembléia Geral que deliberou o laudo dos peritos da avaliação dos bens, constituição definitiva da sociedade e a eleição para os primeiros diretores; 5.º) — Laudo de Avaliação do patrimonio; 6.º) — Ata da Assembléia Geral de Constituição da Companhia, com prévia deliberação sobre o laudo dos peritos, aprovação dos estatutos e eleição da primeira diretoria; 7.º) — O recibo do depósito, em estabelecimento bancário, de todo o capital subscrito em dinheiro, de conformidade com as regras do Dec. Fed. 5.956, de 1.11.1943; 8.º) — A "guia" do recolhimento do imposto proporcional federal, pago por verba na Coletoria das Rendas Federais de Areia, sobre o capital de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), que importou no imposto pago de Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros); 9.º) — Uma copia do contrato de locação dos imoveis pertencentes ao sr. Armando de Freitas, que locou os ditos bens á Companhia; 10.º) — Os Diários Oficiais do Estado (dois exemplares), em que foram publicados os Editais de convocação, da 1.ª Ata de Assembléia Geral para a nomeação dos peritos, 2.ª Ata de Constituição definitiva. E, para constar, eu, *Maria de Lourdes Morais*, auxiliar de escritório classe B, prestando serviços nesta Junta, passei a presente certidão, datilografada aos sete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis. Subscrevo e assino. Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 7 de Fevereiro de 1946. — *Maximiano da Franca Néto* — Secretário.

ANUNCIOS DIVERSOS

Junta Comercial do Estado da Paraíba

NOTA

A Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba avisa aos Srs. comerciantes, principalmente aos do Interior do Estado, inclusive ao Srs. Guarda-livros, que quando encaminharem os seus contratos, alterações distratos, declarações de firmas, livros etc. a chando-se os mesmos devidamente assinados pelas partes interessadas e pagos os sêlos federais devidos por lei, não há necessidade de procurarem in-

termediários, nem recorrerem a funcionários desta Repartição, que não seja o "escriturário" encarregado de dar entrada nos documentos e livros, com o fim de resolverem com maior brevidade os despachos de seus documentos.

Ordinariamente, as sessões da Junta Comercial — são realizadas nas segundas e quintas-feiras, devendo, d'ora em diante, os indeferimentos ou os despachos de regularização de documentos sêrem publicados no Orgão Oficial do Estado, para conhecimento dos interessados.

Avisa, ainda, aos Srs. Comerciantes que não aceitem comprovantes de despêsas que digam têrem sido pagas na Junta Comercial, sem a prova do "recibo oficial", dada por esta Repartição.

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraíba, em 6 de Fevereiro de 1946.

(MAXIMIANO DA FRANCA NÉTO) — Secretário.

BANCO DO COMERCIO DE CAMPINA GRANDE S/A.

Campina Grande — Paraíba

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A Diretoria do BANCO DO COMÉRCIO DE CAMPINA GRANDE S|A, desta, convida os Snrs. Acionistas para comparecerem a sessão de Assembléa Geral Ordinaria, que terá lugar ás 9 horas do dia 26 de fevereiro de 1946, na séde social do mesmo Banco, á rua Marquês do Herval, 151, para o fim de tomar contas a Diretoria examinar e discutir o Balanço e parecer do Consêlho Fiscal, fazendo a Leitura dos mesmo. Nesta sessão proceder-se-a a eleição dos novos fiscais e suplentes.

Campina Grande, 2 de fevereiro de 1946.

A DIRETORIA: — José de Brito Lira — Presidente Vergniaud Wanderley — Secretário Abelardo de Aquino Fonsêca — Gerente Julio Ferreira Tavares — Sub-Gerente.

Autorizamos a publicação deste edital de convocação, treis vêzes, nos dias 8, 10 e 12 de fevereiro deste ano.

Campina Grande, 2 de fevereiro de 1946.

M. Barros, Comércio de Tecidos S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinaria, no dia 9 de fevereiro de 1946, ás 15 horas, na séde e estabelecimento comercial desta S. A., á Praça Presidente João Pessoa, 120.

ORDEM DO DIA: — a) deliberar sobre o relatório do Presidente, o balanço e conta de Lucros & Perdas referentes ao exercicio findo de 1945 e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) eleição do Conselho Fiscal; c) reconhecer como legalmente eleita e empossada a Diretoria vigente; d) considerar a proposta do Presidente sobre modificações no art. 32 dos Estatutos.

Campina Grande, 2 de fevereiro de 1946.

Alfredo Barros — Presidente.

Banco Popular de Campina Grande S/A.

De acordo com o art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de Setembro de 1940, acham-se á disposição dos Snrs. Acionistas, na séde social deste Banco, á rua Cardoso Vieira, nº 36 — Edf. São Luís, na cidade de Campina Grande, os documentos seguintes:

a) — O Relatorio da Diretoria sobre a marcha dos negocios sociais no exercicio findo e os principais fátos administrativos;

b) — Copia do Balanço e Copia da Conta "Lucros & Perdas".

c) — O parecer do Conselho Fiscal.

Campina Grande, 4 de Fevereiro de 1946.

A Diretoria: Luiz Juvencio dos Santos— Presidente. Tercino Marcelino de Oliveira — 1º Secret. Dr. Luiz Marcelino de Oliveira — 2º Secret.

Ministério da Guerra — 7.ª Região Militar — 2.ª BRIGADA DE INFANTARIA

"No Q. G da 2.ª Bda. Inf. precisa-se falar, com urgencia com o Cabo reservista de 1.ª Categoria João Araujo Gomes, a-fim-de tratar de assunto do seu interesse".

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRICOLA DE SANTA RITA

Sociedade Ltda.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2.ª Convocação:

Não tendo havido sessão em 1.º de fevereiro p. passado como estava marcado á falta de numero legal, ficam novamente convidados os Snrs. associados desta Cooperativa para uma sessão de assembléia geral ordinária a realizar-se em nossa séde social á rua Juarez Távora n.º 77, a 14 do corrente mês a-fim-de dos nossos associados tomarem conhecimento no balanço, do relatório do Presidente, parecer do Conselho Fiscal e de tudo mais que se diz respeito aos átos gestivos dos administradores referente ao exercicio de 1945.

Nesta mesma reunião proceder-se-á a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal.

Santa Rita, 2 de fevereiro de 1946.

Monsenhor Rafael de Barros Moreira — Presidente

Companhia de Tecidos Paraibana

Acham-se á disposição dos srs. Acionistas, no escritório desta Companhia, á Praça Antenor Navarro 47-1.º, os documentos a que se refere o Artigo n.º 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940.

João Pessoa, 7 de fevereiro de 1946.

Dr. M. Veloso Borges. — Diretor.

Cooperativa Banco de Crédito Popular Ltda.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Em obediencia aos preceitos estabelecidos no art. 28 dos Estatutos, ficam todos associados convidados para comparecerem a reunião de Assembléia Geral Ordinaria, a qual terá lugar no dia 9 de fevereiro ás 16 horas, no salão principal da Cooperativa, sito á Praça Antonio Rabelo 18, nesta Capital onde realizar-se-á a eleição para novos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, renovação do terço do Conselho Administrativo, leitura do Relatório anterior e do respectivo parecer do Conselho Fiscal anexo, discussão julgamento do balanço contas e átos gestivos dos administradores.

Séde da Cooperativa Banco de Crédito Popular.

João Pessoa, em 26 de janeiro de 1946.

Dr. Manuel Coutinho — Diretor-Presidente.

VISTO: **Alberto Montenegro** — Diretor DAC.

Obras Impressas pela Imprensa Oficial do Estado e expostas á venda na Portaria deste jornal

Organização Judiciária do Estado (Decreto-Lei n. 39, de 10-4-1940	Cr$ 2,00
Divisão Administrativa e Judiciária do Estado (Decreto-Lei n. 520, de 31-12-1943)	Cr$ 3,00
Legislação de Pessoal. (contendo os Decretos-Leis ns. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funcionários Publicos Civis do Estado. — N. 140, de 30-12-940 — Reorganiza o Quadro do Funcionalismo Publico. — N. 147, de 8-2-1941. — Aprova o regulamento de promoções. N. 195, de 29-9-1941. — Altera o anterior. N. 148, de 8-2-1941 — Dispõe sobre o pessoal extranumerário, e o N. 155, de 15-3-941 que dispõe sobre o pessoal para obras.) ..	Cr$ 1,50
Regimento de Custas do Estado. (Decreto-Lei n. 264, de 6-5-1942)	Cr$ 2,00
Regimento interno do Tribunal de Apelação	Cr$ 2,00
Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 (achando-se exgotada a de 1928)	Cr$ 4,00
Coleção de Leis e Decretos de 1930 (1.º semestre)	Cr$ 2,00
Coleção de Decretos de 1930 (2.º simestre)	Cr$ 3,00
Coleção de Decretos e Leis e Decretos de 1931 a 1937 ..	Cr$ 4,00
Coleção de Decretos de 1938	Cr$ 10,00
Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1939	Cr$ 8,00
Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1940	Cr$ 10,00
Orçamentos do Estado de 1921 a 1946 (faltando os anos de 1922, 1934 e 1939)	Cr$ 2,00
Revistas do Fôro de ns. 1.º a 56	Cr$ 8,00